



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001-2026-CE**

**I. Regência Legal**

LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023

**II. Órgão interessado**

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

**III. Modalidade**

Concorrência Eletrônica Nº. 001-2026-CE

**IV. Processo Administrativo no**

001/2026 – SESAU

**V. Tipo de Licitação**

Menor Preço Global

**VI. Regime De Execução**

INDIRETA

**VII. Objeto**

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de **Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I**, no Município de Inhambupe/BA, **no âmbito do Novo PAC Saúde**, conforme **Proposta nº 12092015000125003**, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, incluindo materiais e mão de obra.

**VIII - Local e Data do Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e Início da sessão.**

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DATA:** 27/01/2026, HORA: 09:00 h

**IX - Prazo final para recebimento das propostas:** 27/01/2026 as 08:00h

**X Patrimônio Líquido Mínimo Necessário**

**10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA**

**XII Sobre este Edital**

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Plataforma <https://www.bll.org.br> no site da Prefeitura, no endereço <https://www.inhambupe.ba.gov.br> e no PNCP (Portal Nacional de Compras Pública) a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação. E-mail: [licitacaoinhambupe@gmail.com](mailto:licitacaoinhambupe@gmail.com)



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026-CE**  
Processo Administrativo nº 001/2026-SESAU  
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA E ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º 540-2025, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **27/01/2026** Horário: **09:00**

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**

Impugnações e Esclarecimentos através da Plataforma – **BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Inhambupe/BA, no âmbito do Novo PAC Saúde, conforme Proposta nº 12092015000125003, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, incluindo materiais e mão de obra.

**1.2.** A licitação será global, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Mun. de Saúde

Projeto/Atividade: 1004 – Constr.Ampl. e Requalificação Un.Saúde de At.Primária

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 500.1002 / 601.0000 / 631.0000 / 632.0000

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.** Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E PREENCHIMENTO**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **(o não encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema acarretará na desclassificação da empresa).**
- 5.1.2.** O envio da proposta exigida neste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Acesso Identificado".
- 5.1.3.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.1.4.** Os documentos que compõem a proposta de preços do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances
- 5.1.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.1.6.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos
- 5.1.7.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- 5.1.8.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso
- 5.1.9.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**5.1.10.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**5.1.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.1.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**5.1.13.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **5.2. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

**5.2.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.**

**5.2.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**5.2.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação

**5.2.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

## **6. DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante arrematante.

**6.1.2.** O licitante arrematante deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, no prazo máximo de **02 (duas) horas**. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finalizar o prazo. **(o não encaminhamento da documentação de habilitação por meio do sistema acarretará na inabilitação da empresa)**

**6.1.3.** Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados nos itens 9.8, 9.9, 9.10 E 9.11 deste Edital

**6.1.3.1.** Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em sua proposta, devidamente identificados e organizados por tipo de exigência, conforme a seguir:

- **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a existência legal da empresa.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Documentos que demonstrem a regularidade da empresa perante a Fazenda Pública, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Documentos que atestem a capacidade financeira da empresa para cumprir as obrigações contratuais.
- **Qualificação Técnica:** Documentos que comprovem a experiência da empresa e de seu corpo técnico na execução de serviços de natureza semelhante, em especial aqueles que atendam às exigências específicas do objeto da licitação.

**A falta de um índice claro, ou a apresentação dos documentos de forma desorganizada, poderá resultar na inabilitação da proposta. O objetivo deste procedimento é agilizar a análise da documentação e garantir que todos os requisitos legais sejam atendidos, assegurando a lisura e a eficiência do processo.**



**6.1.4.** Encerramento da sessão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

**6.1.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**6.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.1.8.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**6.1.9.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores), negociará com o seu autor, nas mesmas condições e prazos, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou apresentem preços superiores ao valor de referência (preço máximo fixado), conforme arts. 59 e 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.9.** Caso seja adotado para o envio de lances no modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.9.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.9.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.9.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**7.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.13.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município –Link: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/inhambupe>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.16.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



**7.17.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.18.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.20.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.21.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.23.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.23.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.23.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.23.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.24.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.24.2.** Empresas brasileiras;

**7.24.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.24.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**7.25.2.** A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e conforme o caso de documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.26.** Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado pela administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), Propostas que apresentarem descontos de forma não linear, ou seja, com percentuais diferenciados para cada item, e por não atenderem aos requisitos deste edital e dificultarem a comparabilidade das propostas ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**8.10.1.** Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**9.10.3.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado de Capacidade Técnica Operacional:** Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante já executou obras ou serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto desta licitação. Os atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes.

**9.11.2.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado de Capacidade Técnica Profissional:** Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência de um ou mais profissionais do quadro técnico da empresa na execução de obras ou serviços de engenharia com características semelhantes. Estes atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes.

**9.11.2.1.** Requisitos Mínimos: Para fins de comprovação, os atestados deverão se referir à execução de no mínimo 50% dos quantitativos dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo da obra. Os itens considerados de maior relevância são aqueles que compõem o índice de relevância de 50% do total da obra, conforme o Termo de Referência e a planilha orçamentária do projeto. A definição desses itens visa assegurar que o licitante possua a experiência técnica necessária para a execução do objeto licitado., conforme § 2º da Lei 14.133/2021,

| Item | Serviço                                                                        | Und | Comprovação mínima (50%)* |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------|
| 1.0  | Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico                                         | M²  | 494,84                    |
| 2.0  | Concretagem de Fundações / Vigas / Pilares / Lajes                             | M³  | 71,30                     |
| 3.0  | Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco | M²  | 305,98                    |

**9.11.3.** Relação de Equipe Técnica adequada e disponível para execução dos serviços, com as respectivas provas de vínculos profissionais com a licitante, bem como a qualificação desses membros, os quais deverão compor equipe técnica mínima, nos termos a seguir



**9.11.4.** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

**9.11.5.** Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função, devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

**9.11.6.** Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

**9.11.7.** Para agilizar a conferência dos documentos de habilitação e garantir a transparência do processo, o licitante deverá apresentar um índice detalhado dos arquivos referentes à sua qualificação técnica:

**a) o licitante deverá indicar, de forma clara, o nome do arquivo para cada documento exigido no edital.**

**b) A indicação deve ser feita para cada categoria de documento, especialmente para os Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), vinculando-os ao profissional e/ou à empresa, conforme o caso.**

**9.11.8.** A exigência de atestados é aplicável a todos os licitantes, inclusive pessoas físicas.

**9.11.9.** A apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante são permitidos para comprovação de quantitativo mínimo.

**9.11.10.** Alvará de funcionamento, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, para a devida comprovação de funcionamento da empresa.

**9.11.11.** Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

**9.11.12.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:**

**10.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.4.** Ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**10.5.** Estar adequada ao valor do último lance ofertado.

**10.6.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.8.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.9.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.10.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.11.** Na proposta final a empresa vencedora DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO do objeto ao novo valor proposto:

**10.12.** Deverá conter a planilha de Custos e Formação de Preços e demais planilhas de insumos e materiais máquinas/equipamentos e mão de obra, bem como o memorial de cálculo, que será analisada pela agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

**10.13.** O interessado ao preencher a planilha de composição de custos deverá seguir as orientações contidas no edital e Termo de Referência



**10.14.** As planilhas deverão vir acompanhadas de memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas pela LICITANTE para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da composição de custos e formação de preços, incluindo a base legal adotada, sob pena de desclassificação.

**10.15.** A Propostas deverá apresentar descontos de forma linear, ou seja, com percentuais de desconto iguais para cada item.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**11.5.** O envio da peça recursal serão ser enviadas somente para plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico/Termo de Referência.



## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos DE FORMA ELETRÔNICA, através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O órgão, poderá revogar esta Concorrência Eletrônica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação da Concorrência Eletrônica induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência Eletrônica, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, <https://doem.org.br/ba/inhambupe/editais> e Portal nacional de Compras Pública (PNCP)

**22.15.** É de responsabilidade dos licitantes acompanharem o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**22.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro / BDI



Anexo III - Modelo de Proposta de Preços – Planilha de Composição de Custos;  
Anexo IV – Termo de Referência  
Anexo V – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;  
Anexo VI – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;  
Anexo VII – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso Xxxiii, Art. 7º da Constituição Federal; anexo  
VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;  
Anexo IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;  
Anexo X – Minuta do Contrato;

OBS: Os Arquivos do Projeto Estarão Disponíveis na Plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na aba arquivos do processo deste certame.

Inhambupe - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

**Paula Catarina Alves Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2026-CE**  
**Processo Administrativo 001/2026 – SESAU**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

**PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE  
SAÚDE (UBS) – PORTE I**



\* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

\*\*O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

\*\*\*Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde  
Comunitária E-mail: [desco@saude.gov.br](mailto:desco@saude.gov.br)





## SUMÁRIO

|       |                                                                                             |                                      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1.    | DIRETRIZES PROJETUAIS .....                                                                 | 7                                    |
| 2.    | DIAGRAMA DE MASSAS.....                                                                     | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| 3.    | DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS ASSISTENCIAIS .....                                                   | 10                                   |
| 4.    | RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS .....                                                | 13                                   |
| 5.    | PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE<br>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS | 19                                   |
| 3.1   | VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL .....                                                       | 20                                   |
| 3.2   | ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA .....                                           | 20                                   |
| 3.3   | ENERGIA RENOVÁVEL.....                                                                      | 20                                   |
| 3.4   | SISTEMA CONSTRUTIVO .....                                                                   | 21                                   |
| 4     | PROGRAMA DE NECESSIDADES .....                                                              | 21                                   |
| 5     | ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES .....                                                 | 24                                   |
| 5.1   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....                                                                  | 24                                   |
| 5.2   | NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....                                                                | 24                                   |
| 5.3   | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA.....                                            | 25                                   |
| 5.4   | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA .....                               | 25                                   |
| 5.5   | SINALIZAÇÃO E TAPUMES .....                                                                 | 26                                   |
| 6     | INFRAESTRUTURA .....                                                                        | 26                                   |
| 6.1   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA .....                                                                 | 26                                   |
| 6.1.1 | PREPARAÇÃO DO TERRENO .....                                                                 | 26                                   |
| 6.1.2 | ESCAVAÇÕES.....                                                                             | 26                                   |
| 6.1.3 | ATERROS E REATERROS .....                                                                   | 27                                   |
| 6.1.4 | COMPACTAÇÃO.....                                                                            | 27                                   |
| 6.2   | LOCAÇÃO DA OBRA.....                                                                        | 27                                   |
| 7     | FUNDAÇÕES.....                                                                              | 28                                   |
| 7.1   | ESCAVAÇÕES.....                                                                             | 28                                   |
| 7.2   | FUNDAÇÃO DIRETA .....                                                                       | 28                                   |
| 7.3   | PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS .....                                       | 28                                   |
| 7.4   | MATERIAIS E COMPONENTES .....                                                               | 29                                   |





|       |                                       |    |
|-------|---------------------------------------|----|
| 7.5   | LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO .....   | 30 |
| 7.6   | IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES ..... | 30 |
| 7.7   | ATERRO APILOADO .....                 | 30 |
| 7.8   | LASTRO DE CONCRETO MAGRO .....        | 31 |
| 7.9   | CONTRAPISO ARMADO .....               | 31 |
| 8     | ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO .....   | 31 |
| 8.1   | PROJETOS .....                        | 31 |
| 8.2   | AÇO .....                             | 31 |
| 8.3   | AGLOMERANTES .....                    | 32 |
| 8.4   | AGREGADOS (AREIA E BRITA) .....       | 32 |
| 8.5   | ARAME .....                           | 33 |
| 8.6   | CONCRETO .....                        | 33 |
| 8.7   | DOSAGEM .....                         | 34 |
| 8.8   | PROCESSO EXECUTIVO .....              | 34 |
| 8.9   | DISPOSIÇÕES GERAIS .....              | 34 |
| 8.9.1 | REPAROS NO CONCRETO .....             | 35 |
| 8.9.2 | LANÇAMENTO DE CONCRETO .....          | 35 |
| 8.9.3 | ADENSAMENTO DO CONCRETO .....         | 36 |
| 8.9.4 | CURA DO CONCRETO .....                | 36 |
| 8.9.5 | DESFORMA .....                        | 36 |
| 8.9.6 | FORMAS E ESCORAMENTO .....            | 37 |
| 8.9.7 | ARMADURA .....                        | 38 |
| 8.10  | PILARES .....                         | 39 |
| 8.11  | VIGAS .....                           | 39 |
| 8.12  | LAJE PRÉ MOLDADA .....                | 39 |
| 9     | VEDAÇÕES .....                        | 39 |
| 9.1   | PAREDES BLOCO DE CONCRETO .....       | 39 |
| 9.2   | PAREDES DRYWALL .....                 | 40 |
| 9.3   | ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ .....      | 40 |
| 10    | REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS .....      | 40 |
| 10.1  | CHAPISCO .....                        | 40 |
| 10.2  | EMBOÇO .....                          | 41 |





|      |                                                  |                                      |
|------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 10.3 | REBOCO .....                                     | 41                                   |
| 11   | COBERTURA .....                                  | 41                                   |
| 11.1 | ESTRUTURA METÁLICA .....                         | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| 11.2 | TELHA DE FIBROCIMENTO .....                      | 41                                   |
| 11.3 | CALHA E RUFOS .....                              | 41                                   |
| 11.4 | PERGOLADO METÁLICO .....                         | 42                                   |
| 11.5 | CHAPIM .....                                     | 42                                   |
| 12   | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM .....    | 42                                   |
| 12.1 | REGISTROS E CANOPLAS .....                       | 42                                   |
| 12.2 | CAIXA DE GORDURA .....                           | 42                                   |
| 12.3 | CAIXA DE INSPEÇÃO .....                          | 42                                   |
| 12.4 | RALOS .....                                      | 43                                   |
| 12.5 | RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA .....                 | 43                                   |
| 12.6 | RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS .....             | 43                                   |
| 12.7 | BOMBAS .....                                     | 43                                   |
| 13   | ELÉTRICA .....                                   | 43                                   |
| 13.1 | CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES .....           | 43                                   |
| 14   | FORRO .....                                      | 44                                   |
| 14.1 | FORRO DE GESSO ACARTONADO .....                  | 44                                   |
| 14.2 | FORRO DE PVC .....                               | 45                                   |
| 15   | REVESTIMENTOS DE PAREDE .....                    | 45                                   |
| 15.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM .....       | 45                                   |
| 16   | REVESTIMENTOS DE PISO .....                      | 45                                   |
| 16.1 | ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO .....        | 45                                   |
| 16.2 | ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO ..... | 46                                   |
| 17   | PAVIMENTAÇÃO .....                               | 46                                   |
| 17.1 | PASSEIO EXTERNO .....                            | 46                                   |
| 17.2 | MEIO FIO .....                                   | 46                                   |
| 18   | GRANITOS .....                                   | 46                                   |
| 18.1 | PEITORIL .....                                   | 46                                   |
| 18.2 | BANCADAS .....                                   | 46                                   |
| 19   | ESQUADRIAS DE MADEIRA .....                      | 47                                   |





|       |                                                                                    |    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 19.1  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS.....                                                   | 47 |
| 19.2  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO.....                            | 47 |
| 19.3  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA..... | 48 |
| 19.4  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA.....                                        | 49 |
| 19.5  | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR.....                                         | 49 |
| 19.6  | PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE.....                                 | 50 |
| 20    | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO.....                                                | 50 |
| 20.1  | PORTAS DE ALUMÍNIO.....                                                            | 51 |
| 20.2  | PORTAS DE VIDRO DE ABRIR.....                                                      | 51 |
| 20.3  | PORTAS DE VIDRO DE CORRER.....                                                     | 52 |
| 20.4  | JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR.....                                       | 52 |
| 20.5  | JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR.....                                     | 53 |
| 21    | LOUÇAS E METAIS.....                                                               | 53 |
| 21.1  | BACIA SANITÁRIA.....                                                               | 53 |
| 21.2  | DUCHA HIGIÊNICA.....                                                               | 53 |
| 21.3  | LAVATÓRIO DE PAREDE.....                                                           | 54 |
| 21.4  | CUBA REDONDA DE EMBUTIR.....                                                       | 54 |
| 21.5  | CUBA RETANGULAR INOX.....                                                          | 54 |
| 21.6  | BANHEIRA NEONATAL.....                                                             | 54 |
| 21.7  | PIA DE DESPEJO.....                                                                | 54 |
| 21.8  | LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX.....                                                  | 54 |
| 21.9  | TANQUE EM LOUÇA - DML.....                                                         | 54 |
| 21.10 | TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA.....                                              | 54 |
| 21.11 | TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA.....                                               | 54 |
| 21.12 | TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR.....                      | 55 |
| 21.13 | TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR.....                                        | 55 |
| 21.14 | TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO.....                             | 55 |
| 21.15 | TORNEIRA DE PAREDE.....                                                            | 55 |
| 21.16 | CHUVEIRO.....                                                                      | 55 |
| 21.17 | ENGATE FLEXÍVEL.....                                                               | 55 |
| 22    | METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE.....                                         | 55 |





|      |                                                            |    |
|------|------------------------------------------------------------|----|
| 22.1 | BARRAS DE APOIO - FIXA.....                                | 55 |
| 22.2 | BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL .....                        | 55 |
| 22.3 | BOTÃO DE EMERGÊNCIA .....                                  | 56 |
| 23   | ILUMINAÇÃO.....                                            | 56 |
| 23.1 | LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W .....                   | 56 |
| 23.2 | LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W .....                   | 56 |
| 23.3 | LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W .....                    | 56 |
| 23.4 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA .....                              | 57 |
| 23.5 | ARANDELA.....                                              | 57 |
| 23.6 | BALIZADOR DE PISO .....                                    | 57 |
| 23.7 | ARANDELA PAINEL DE ALARME .....                            | 57 |
| 24   | PINTURA .....                                              | 57 |
| 24.1 | SELADOR ACRÍLICO.....                                      | 57 |
| 24.2 | MASSA ACRÍLICA .....                                       | 58 |
| 24.3 | FUNDO NIVELADOR.....                                       | 58 |
| 24.4 | MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA.....                           | 58 |
| 24.5 | PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS .....  | 58 |
| 24.6 | PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS.....               | 58 |
| 24.7 | TEXTURA – TIPO BICO DE JACA .....                          | 58 |
| 24.8 | TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA..... | 58 |
| 25   | RÉGUA DE GASES.....                                        | 59 |
| 26   | FAIXA PROTETORA DE PVC .....                               | 59 |
| 27   | SINALIZAÇÃO .....                                          | 59 |
| 28   | LETRA CAIXA.....                                           | 59 |
| 29   | PAISAGISMO.....                                            | 59 |
| 29.1 | FORRAÇÃO.....                                              | 60 |
| 29.2 | PLANTAS ORNAMENTAIS .....                                  | 60 |
| 29.3 | ARBUSTOS .....                                             | 60 |
| 30   | MARCO INAUGURAL.....                                       | 60 |
| 31   | LIMPEZA GERAL .....                                        | 61 |
| 31.1 | LIMPEZA DIÁRIA.....                                        | 61 |
| 31.2 | LIMPEZA FINAL .....                                        | 61 |
| 32   | OBSERVAÇÕES FINAIS.....                                    | 61 |



## **1. CONCEITO E DIRETRIZES PROJETUAIS**

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção

Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes é uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresenta neste documento técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

A ambiência de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;
- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;

✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;

✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

#### **Atos Normativos**

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde ([Biblioteca de temas de serviços de saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/biblioteca)).

#### **Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte I**

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 35 m x 40 m, resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.400,00 m<sup>2</sup> e uma área construída aproximada de 389,78 m<sup>2</sup> de área construída útil e 481,00 m<sup>2</sup> de área de cobertura, implementada em pavimento térreo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte I, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

## **2. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS**

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

### **a) Núcleo de Acesso e Acolhimento**

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 17 (dezesete) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos. A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacina que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

### **b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica**

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e/ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte.

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna ("retroalimentando" com medicamentos nos ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos

para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

### **c) Núcleo de Cuidado Integral**

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

#### **d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe**

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de decompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes (sala de reunião), sala de gestão administrativa e almoxarifado.

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital e Telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

#### **e) Núcleo de Práticas Coletivas**

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações coletivas e populares realizadas pelas equipes e/ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde

as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovário).

#### **f) Núcleo de Serviços**

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autoportante e independente da UBS, DML (Depósito de Materiais de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Materiais Esterilizados) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira interfuncional à unidade, assim dimensionada para atender a unidade de uma UBS Porte I, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

### 3. DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

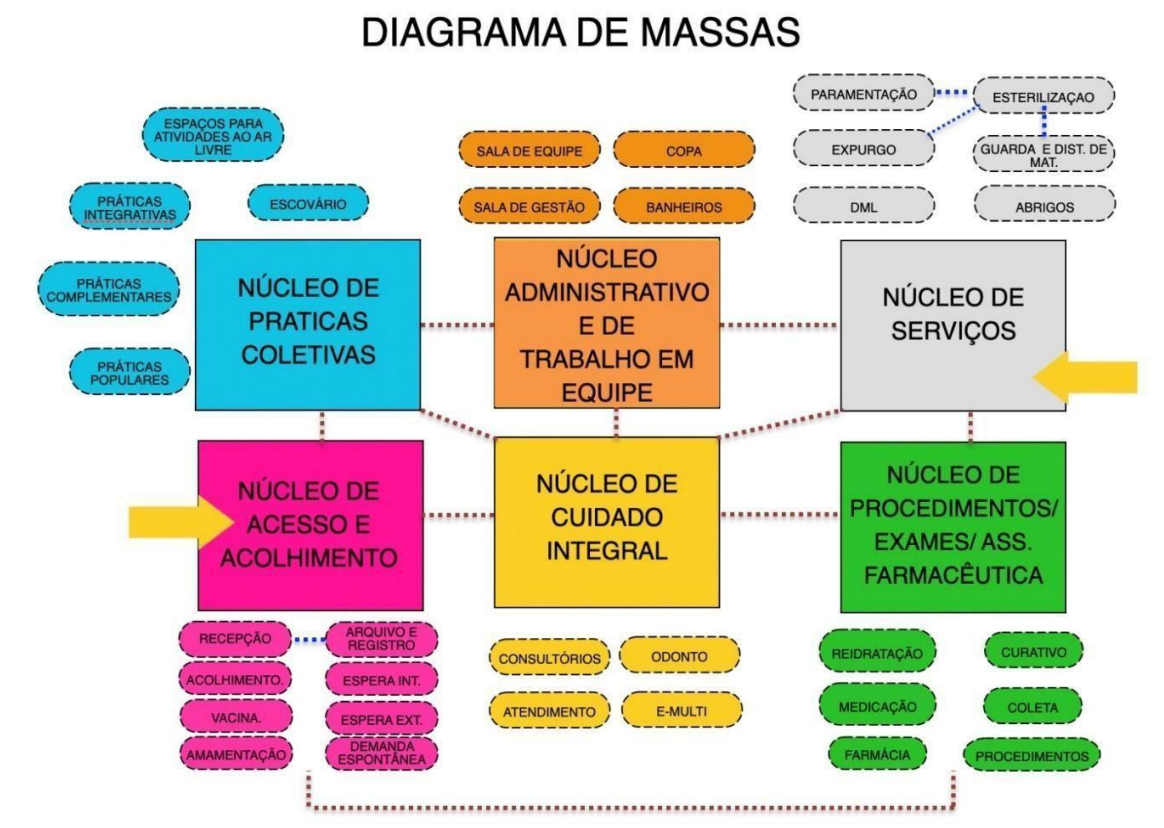


Figura 1: Diagrama de Massas

Fonte: Elaborado pelos autores

#### **4. SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS**

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte I em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza, no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as campanhas. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte I para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte I conta também com uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *by pass* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (equipes distintas das duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *by pass*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m<sup>2</sup> com

altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção.

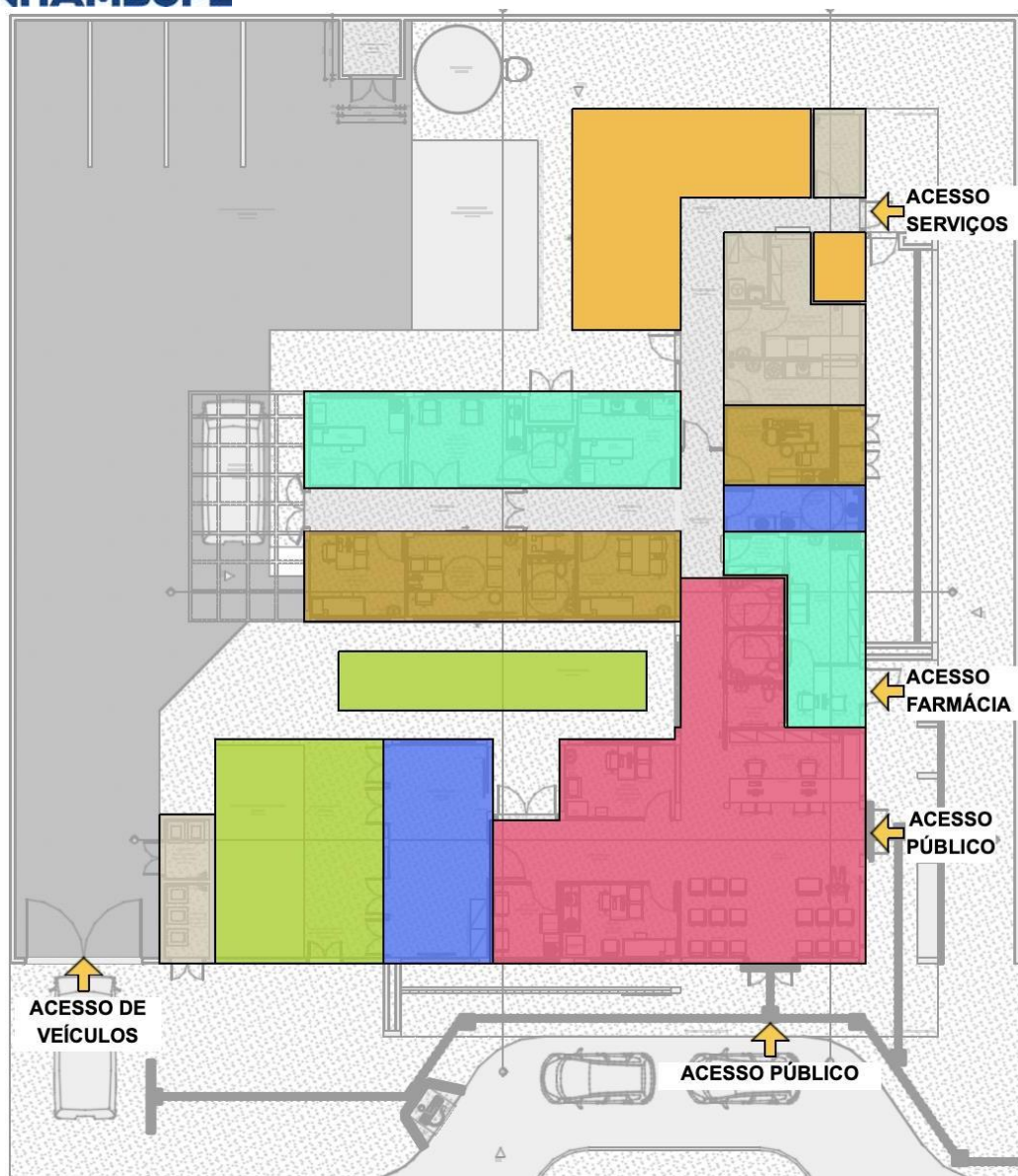
A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto de acessibilidade.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte I foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050.

## **ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:**



**LEGENDA**

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos  
 Fonte: Elaborado pelos autores

## **5. RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS**

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:
  - ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
  - ✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
  - ✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
  - ✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;

- ✓ Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de trânsito, obras e edificações de cada localidade;
- ✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade;
- ✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
- ✓ Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
- ✓ Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
- ✓ A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'água tipo taça deverá ser definida no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
- ✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

**Observação:** São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o ente municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.

## **6. PREMISSAS PROJETOAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS**

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim o mesmo foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

**Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**



**Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.**

### VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

### ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

### ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com

a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

### 3 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da Unidade Básica de Saúde foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

Para informações complementares sobre a descrição das atividades realizadas em cada ambiente, deve-se utilizar o Relatório Técnico que é parte integrante do conjunto do Projeto Referenciado disponibilizado.

| PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |                  |       |                 |        |                 |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|--------|-----------------|
| Ambientes                                               | Área Mínima      |       | Dimensão Mínima |        | Porte 1 - 1 ESF |
|                                                         |                  |       | Área (m²)       | Quant. | Área total m²   |
| Núcleo de Acesso e Acolhimento                          |                  |       |                 |        |                 |
| Recepção                                                | 5,50 m² / pessoa |       | 2,00            | 5,5    | <b>11,35</b>    |
| Espera                                                  | 2,00 m² / pessoa |       | 2,00            | 16     | <b>33,04</b>    |
| Sala de atendimento individualizado/acolhimento         | 9,00m²           | 2,5m  | 9,00            | 1      | <b>9,50</b>     |
| Sanitário PCD Feminino                                  | 3,20m²           | 1,70m | 3,20            | 1      | <b>3,40</b>     |
| Sanitário PCD Masculino                                 | 3,20m²           | 1,70m | 3,20            | 1      | <b>3,40</b>     |
| Sanitário Infantil / Fraldário                          | 3,00m²           | 1,50m | 3,00            | 1      | <b>3,00</b>     |

|                                                            |                                                                     |       |                    |    |              |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----|--------------|
| Sala de vacinação                                          | 10,00m <sup>2</sup>                                                 | 2,50m | 9,00               | 1  | <b>10,00</b> |
| Sala de amamentação                                        | 6,00m <sup>2</sup>                                                  | 2,2m  | 6,00               | 1  | <b>6,12</b>  |
| Núcleo de Práticas Coletivas                               |                                                                     |       |                    |    |              |
| Sala para Práticas Coletivas                               | 2,00m <sup>2</sup> por pessoa                                       |       | 2,00               | 12 | <b>24,83</b> |
| Educação em Saúde Bucal (Escovário)                        | 6,00 m <sup>2</sup>                                                 |       | 1,00               | 6  | <b>6,89</b>  |
| Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica |                                                                     |       |                    |    |              |
| Farmácia - Armazenamento                                   | 11,00m <sup>2</sup>                                                 |       | 11,01              | 1  | <b>11,01</b> |
| Farmácia - Dispensação interna                             | 2,80m <sup>2</sup>                                                  |       | 1,60               | 1  | <b>2,80</b>  |
| Farmácia - Dispensação externa                             | 5,25m <sup>2</sup>                                                  |       | 1,50               | 1  | <b>5,25</b>  |
| Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames          | 12,00m <sup>2</sup> (4,00m <sup>2</sup> por box em salas coletivas) | 2,50m | 4,00               | 3  | <b>12,00</b> |
| Sala de Curativo                                           | 9,00m <sup>2</sup>                                                  | 2,50m | 9,00               | 1  | <b>10,50</b> |
| Aplicação de Medicamentos                                  | 13,00m <sup>2</sup>                                                 | 2,50m | 13,00              | 1  | <b>9,90</b>  |
| Sanitário PCD                                              | 3,20m <sup>2</sup>                                                  | 1,70m | 3,20m <sup>2</sup> | 1  | <b>3,40</b>  |
| Núcleo de Cuidado Integral                                 |                                                                     |       |                    |    |              |
| Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível           | 11m <sup>2</sup>                                                    | 2,50m | 9,00               | 1  | <b>11,20</b> |
| Sanitário PCD                                              | 3,20m <sup>2</sup>                                                  | 1,70m | 3,20               | 1  | <b>3,40</b>  |
| Consultório Indiferenciado                                 | 9,00m <sup>2</sup>                                                  | 2,50m | 9,00               | 1  | <b>9,24</b>  |
| Consultório Odontológico                                   | 9,00m <sup>2</sup>                                                  | 2,50m | 9,00               | 1  | <b>9,67</b>  |
| Consultório eMulti (Sala Lilás)                            | 9,00m <sup>2</sup>                                                  | 2,50m | 9,00               | 1  | <b>9,38</b>  |
| Núcleo de Serviços                                         |                                                                     |       |                    |    |              |
| Depósito de Material de Limpeza - DML                      | 3,00m <sup>2</sup>                                                  | 1,00m | 3,00               | 1  | <b>3,14</b>  |
| Almoxarifado                                               | 3,00m <sup>2</sup>                                                  | 1,50m | 3,40               | 1  | <b>4,40</b>  |
| Sala de recepção e limpeza (suja)                          | 6,00m <sup>2</sup>                                                  | 1,50m | 6,90               | 1  | <b>6,90</b>  |

|                                                                     |                      |       |        |   |                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--------|---|----------------|
| Sala de Preparo e Esterilização (limpa)                             | 6,00m <sup>2</sup>   | 1,50m | 6,1    | 1 | <b>6,10</b>    |
| Paramentação                                                        | 2,00m <sup>2</sup>   | 1,20m | 2,22   | 1 | <b>2,22</b>    |
| Guarda de materiais esterilizados                                   | 3,00m <sup>2</sup>   | 1,20m | 3,00   | 1 | <b>3,16</b>    |
| Área para Compressor                                                | 2,00m <sup>2</sup>   | 1,00m | 2,00   | 1 | <b>1,01</b>    |
| Área para Bomba                                                     | 2,00m <sup>2</sup>   | 1,00m | 2,00   | 1 | <b>1,01</b>    |
| Resíduos contaminados (Grupo A e E)                                 | 2,00m <sup>2</sup>   | 1,50m | 2,00   | 1 | <b>3,01</b>    |
| Resíduos Comum                                                      | 2,00m <sup>2</sup>   | 1,50m | 2,00   | 1 | <b>3,77</b>    |
| Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe                       |                      |       |        |   |                |
| Sala Integração das Equipes                                         | 16,00m <sup>2</sup>  |       | 16,00  | 1 | <b>16,11</b>   |
| Sala de Gestão Administrativa                                       | 6,00m <sup>2</sup>   |       | 6,00   | 1 | <b>7,93</b>    |
| Copa                                                                | 7,00m <sup>2</sup>   | 1,50m | 7,70   | 1 | <b>7,69</b>    |
| Banheiro Masculino Funcionários                                     | 3,60m <sup>2</sup>   |       | 3,60   | 1 | <b>3,60</b>    |
| Banheiro Feminino Funcionários                                      | 3,60m <sup>2</sup>   |       | 4,40   | 1 | <b>4,40</b>    |
| Embarque e desembarque coberto                                      | 21,00m <sup>2</sup>  |       | 31,60  | 1 | <b>31,60</b>   |
| Área útil interna                                                   |                      |       |        |   | <b>269,32</b>  |
| Área de Paredes e circulação                                        | 60%                  | 1,6   |        |   | <b>430,912</b> |
| <b>Áreas Externas não computáveis como área construída</b>          |                      |       |        |   |                |
| Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares | 20,00m <sup>2</sup>  |       | 20,00  | 1 | <b>20,00</b>   |
| Área externa para horta                                             | 20,00m <sup>2</sup>  |       | 20,00  | 1 | <b>20,00</b>   |
| Área externa para descompressão da equipe                           | 20,00m <sup>2</sup>  |       | 20,00  | 1 | <b>20,00</b>   |
| Pátio interno de manobra                                            | 100,00m <sup>2</sup> |       | 100,00 | 1 | <b>100,00</b>  |

## **4 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **4.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

### **4.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

### **4.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA**

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

#### **4.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA**

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

#### **4.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES**

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

### **5 INFRAESTRUTURA**

#### **5.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

##### **6.1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO**

A CONVENIENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do conveniente, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

##### **6.1.2 ESCAVAÇÕES**

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

### 6.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

### 6.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm<sup>3</sup>, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

## 5.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

### 6.1 ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

### 6.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

### 6.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Cumprando em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

### 6.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m<sup>3</sup>, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

#### 6.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

#### 6.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

#### 7.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura  $e=5\text{cm}$  e concreto armado com  $e=10\text{cm}$  conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para

isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

## **7.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO**

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

## **7.9 CONTRAPISO ARMADO**

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

# **7 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

## **7.1 PROJETOS**

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do CONVENIENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

## **7.2 AÇO**

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

### 7.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

### 7.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

### 7.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

### 7.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

#### 7.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

#### 7.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.<sup>a</sup> parte da NBR-6118/2023/ABNT.

#### 7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO,  
Rua Portugal, 17 Edif. Regente Feijó, S906, Comércio, Salvador – Bahia CEP 40015-001 fmprojetos@hotmail.com /  
fmprojetoireli@gmail.com Tel 51 98643-0471 www.fmprojetos.com

da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

#### 8.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

#### 8.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente

de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

#### 8.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

#### 8.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciará-se tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

#### 8.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2014, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou

recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

#### 8.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

#### 8.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2014, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

#### 7.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

#### 7.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

#### 7.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ .

### 8 VEDAÇÕES

#### 8.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

#### 8.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo RU. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro, indicado para as paredes dos quartos PPP e Sala de exames e admissão.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

### **8.3 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ**

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x7cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

## **9 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**

### **9.1 CHAPISCO**

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

### **9.2 EMBOÇO**

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

### **9.3 REBOCO**

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

## **10 COBERTURA**

### **10.1 ESTRUTURA EM MADEIRA**

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

### **10.2 TELHA DE FIBROCIMENTO**

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada  $e=6\text{mm}$ , com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

### 10.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

### 10.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

### 10.5 CHAPIM

Instalação de CHAPIM em concreto pré-moldado sobre muretas e platibandas, com acabamento polido, assentados através de argamassa.

## 11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

### 11.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

### 11.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

### 11.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm -  $h=600\text{mm}$ .

#### 11.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

#### 11.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

#### 11.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

#### 11.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

### 12 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

#### 12.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e

Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 13 FORRO

#### 13.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

### **13.2 FORRO DE PVC**

Instalação de forro de PVC com régua de 20cm acabamento liso de 1ª qualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das régua de PVC.

Os arremates das régua junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

## **14 REVESTIMENTOS DE PAREDE**

### **14.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM**

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

## **15 REVESTIMENTOS DE PISO**

### **15.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO**

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

### **15.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO**

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

## **16 PAVIMENTAÇÃO**

### **16.1 PASSEIO EXTERNO**

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto ( $F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$ ) desmoldado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

### **16.2 MEIO FIO**

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

## **17 GRANITOS**

### **17.1 PEITORIL**

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

### **17.2 BANCADAS**

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

## **18 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

### **18.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS**

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

### **18.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO**

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

### 18.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

### 18.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser do tipo miolo em aço carbono.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme detalhamento de portas.

#### 18.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

#### 18.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

## **19 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO**

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores. PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

### **19.1 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR**

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

#### 19.2 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

#### 19.3 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de

borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

#### 19.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão

eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

## **20 LOUÇAS E METAIS**

### **20.1 BACIA SANITÁRIA**

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

### **20.2 DUCHA HIGIÊNICA**

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a uma distância de 40cm do eixo da bacia.

### **20.3 LAVATÓRIO DE PAREDE**

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

### **20.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR**

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

### **20.5 CUBA RETANGULAR INOX**

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

### **20.6 BANHEIRA NEONATAL**

Banheira neonatal de embutir em fibra de vidro ou equivalente, dimensão de 75x47cm ou equivalente.

### **20.7 PIA DE DESPEJO**

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

### **20.8 LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX**

Pia de Higienização em aço inox, tipo calha, dimensões 1,0 x 0,5m ou equivalente, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

### **20.9 TANQUE EM LOUÇA - DML**

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

### **20.10 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA**

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

**20.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA**

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

**TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR**

Torneira de bancada com acionamento do tipo monocomando flexível, bica alta, com ducha flexível extensora, acabamento cromado. A ser instalada na bancada de higienização do recém-nascido localizada na suíte PPP.

**20.12 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR**

Torneira de bancada com acionamento do tipo sensor, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na área de higienização.

**20.13 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO**

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

**20.14 TORNEIRA DE PAREDE**

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

**20.15 CHUVEIRO**

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

**20.16 ENGATE FLEXÍVEL**

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

**21 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE**

**21.1 BARRAS DE APOIO - FIXA**

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

**21.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL**

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

**21.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA**

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

## **22 ILUMINAÇÃO**

### **22.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W**

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

### **22.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W**

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

### **22.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W**

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 48W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

### **LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA**

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

### **22.4 ARANDELA**

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 12W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

### **22.5 BALIZADOR DE PISO**

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 4W branco frio 6500K e driver bivolt.

### **22.6 ARANDELA PAINEL DE ALARME**

Luminária de sobrepor tipo arandela com acionamento de alarme. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta

performance 6W neutra 4000K e driver bivolt. A ser instalada acima das portas dos quartos PPP e no Posto de Enfermagem.

## **23 PINTURA**

### **23.1 SELADOR ACRÍLICO**

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

### **23.2 MASSA ACRÍLICA**

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

### **23.3 FUNDO NIVELADOR**

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

### **23.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA**

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

### **23.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS**

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

### **23.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS**

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

### **23.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA**

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

### **23.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA**

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

## **24 RÉGUA DE GASES**

Deverá ser instalado nas salas de medicação, régua de gases contendo 3 pontos de gases, 4 pontos de tomadas e módulo para chamada de leito, altura conforme indicado em projeto complementar.

## **25 FAIXA PROTETORA DE PVC**

Deverá ser instalado em todo o perímetro de espera e refeitório chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor cinza claro. Altura conforme indicado em projeto executivo.

## **26 SINALIZAÇÃO**

Deverá ser executado na fachada principal placa em ACM com adesivagem de logo do CPN (conforme orientação do Ministério da Saúde), dimensões especificadas em projeto.

Deverão ser instalados placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

## **27 LETRA CAIXA**

Deverá ser instalado na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm nas cores branco e azul - logo SUS, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

## **28 PAISAGISMO**

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A CONVENIENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

### **28.1 FORRAÇÃO**

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

### **28.2 PLANTAS ORNAMENTAIS**

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e

inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

### **28.3 ARBUSTOS**

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

## **29 MARCO INAUGURAL**

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

## **30 LIMPEZA GERAL**

### **30.1 LIMPEZA DIÁRIA**

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### **30.2 LIMPEZA FINAL**

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos

deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

### **31 OBSERVAÇÕES FINAIS**

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O conveniente se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

ISABEL CRISTINA  
LIMA  
MOREIRA:016125

Assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA  
LIMA MOREIRA:01612538576  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=27297830000189, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ISABEL

**Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro / BDI  
(EM ANEXO NO PORTAL BLL)  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| Item | Descrição                         | Total Por Etapa | 30 DIAS    | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS   | 150 DIAS  | 180 DIAS  | 210 DIAS  | 240 DIAS  | 270 DIAS  | 300 DIAS  | 330 DIAS  | 360 DIAS  |
|------|-----------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | 100,00%         | 100,00%    |            |            |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 189.696,72      | 189.696,72 |            |            |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 2    | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA             | 100,00%         | 100,00%    |            |            |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 69.122,57       | 69.122,57  |            |            |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 3    | FUNDAÇÃO                          | 100,00%         | 50,00%     | 50,00%     |            |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 232.211,00      | 116.105,50 | 116.105,50 |            |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 4    | ESTRUTURA                         | 100,00%         |            | 50,00%     | 50,00%     |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 404.130,57      |            | 202.065,29 | 202.065,29 |            |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 5    | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS  | 100,00%         |            |            | 20,00%     | 50,00%     | 30,00%    |           |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 208.055,99      |            |            | 41.611,20  | 104.028,00 | 62.416,80 |           |           |           |           |           |           |           |
| 6    | COBERTURA                         | 100,00%         |            |            |            |            | 50,00%    | 50,00%    |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 78.621,75       |            |            |            |            | 39.310,88 | 39.310,88 |           |           |           |           |           |           |
| 7    | IMPERMEABILIZAÇÃO                 | 100,00%         |            |            | 50,00%     | 50,00%     |           |           |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 15.941,31       |            |            | 7.970,66   | 7.970,66   |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 8    | ESQUADRIAS                        | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%    |
|      |                                   | 200.074,97      |            |            |            |            |           |           |           | 40.014,99 | 40.014,99 | 40.014,99 | 40.014,99 | 40.014,99 |
| 9    | REVESTIMENTO DE PAREDE            | 100,00%         |            |            | 20,00%     | 40,00%     | 40,00%    |           |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 81.769,64       |            |            | 16.353,93  | 32.707,86  | 32.707,86 |           |           |           |           |           |           |           |
| 10   | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO      | 100,00%         |            |            |            | 30,00%     | 30,00%    | 40,00%    |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 110.393,56      |            |            |            | 33.118,07  | 33.118,07 | 44.157,42 |           |           |           |           |           |           |
| 11   | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO      | 100,00%         |            |            |            |            |           |           | 50,00%    | 50,00%    |           |           |           |           |
|      |                                   | 19.392,73       |            |            |            |            |           |           | 9.696,37  | 9.696,37  |           |           |           |           |
| 12   | REVESTIMENTO DE TETO              | 100,00%         |            |            |            |            | 50,00%    | 50,00%    |           |           |           |           |           |           |
|      |                                   | 37.657,03       |            |            |            |            | 18.828,52 | 18.828,52 |           |           |           |           |           |           |
| 13   | PINTURA                           | 100,00%         |            |            |            |            | 30,00%    | 30,00%    | 30,00%    | 30,00%    | 10,00%    |           |           |           |
|      |                                   | 84.419,29       |            |            |            |            | 25.325,79 | 25.325,79 | 25.325,79 | 25.325,79 | 8.441,93  |           |           |           |
| 14   | MARMORARIA                        | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           |           |           | 30,00%    | 30,00%    | 40,00%    |
|      |                                   | 11.342,85       |            |            |            |            |           |           |           |           |           | 3.402,86  | 3.402,86  | 4.537,14  |
| 15   | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS       | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           | 50,00%    | 50,00%    |
|      |                                   | 64.219,91       |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           | 32.109,96 | 32.109,96 |
| 16   | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS      | 100,00%         |            |            | 20,00%     | 10,00%     | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    |           |
|      |                                   | 173.902,89      |            |            | 34.780,58  | 17.390,29  | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 |           |
| 17   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 100,00%         |            |            | 20,00%     | 10,00%     | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    |           |
|      |                                   | 236.343,27      |            |            | 47.268,65  | 23.634,33  | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 |           |
| 18   | CLIMATIZAÇÃO                      | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           |           | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%    | 40,00%    |
|      |                                   | 117.695,45      |            |            |            |            |           |           |           |           | 23.539,09 | 23.539,09 | 23.539,09 | 47.078,18 |
| 19   | DADOS E VOZ                       | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           |           | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%    | 40,00%    |
|      |                                   | 8.936,41        |            |            |            |            |           |           |           |           | 1.787,28  | 1.787,28  | 1.787,28  | 3.574,56  |
| 20   | GASES MEDICINAIS                  | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           | 50,00%    | 50,00%    |
|      |                                   | 16.987,70       |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           | 8.493,85  | 8.493,85  |
| 21   | MURO                              | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           |           |           | 20,00%    | 40,00%    | 40,00%    |
|      |                                   | 115.383,59      |            |            |            |            |           |           |           |           |           | 23.076,72 | 46.153,44 | 46.153,44 |
| 22   | URBANIZAÇÃO                       | 100,00%         |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           | 50,00%    | 50,00%    |

Documento assinado digitalmente

|    |                         |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |            |
|----|-------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|------------|
|    |                         | 203.928,02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 101.964,01 | 101.964,01 |
| 23 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 100,00%    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100,00%    |            |
|    |                         | 9.105,02   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 9.105,02   |            |



Prefeitura Municipal de Inhambupe CNPJ:  
13.647.185/0001-72

## Obra

Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Inhambupe BA SINAPI - 09/2025 - Bahia  
SBC - 10/2025 - Bahia  
ORSE - 08/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará  
SIURB - 01/2025 - São Paulo EMOP - 09/2025 - Rio de Janeiro

## BDI - Construção

## Bancos

## B.D.I.

24,51%

## Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES MAGALHAES  
Data: 12/12/2025 11:07:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ANEXO III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(EM ANEXO NO PORTAL BLL)  
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026-CE** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX-2026-XXXX

SESSÃO PÚBLICA: xxx/xxx/2026, ÀS 09:00 H.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**ÓRGÃO LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                                       |                                     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                              |                                     |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                                  |                                     |
| <b>CNPJ:</b>                                          |                                     |
| <b>INSC. EST.:</b>                                    |                                     |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (      ) NÃO(      )</b> |                                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                      |                                     |
| <b>BAIRRO:</b>                                        | <b>CIDADE:</b>                      |
| <b>CEP:</b>                                           | <b>E-MAIL:</b>                      |
| <b>TELEFONE:</b>                                      | <b>FAX:</b>                         |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                          | <b>TELEFONE:</b>                    |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                            | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                                 |                                     |

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

| Item       | Código  | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Und     | Quant.   | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total             |
|------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|--------------------|-------------------|
| <b>1</b>   |         |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS</b>                                                                                                                                                                                                 |         | <b>1</b> |            | <b>189.696,72</b>  | <b>189.696,72</b> |
| <b>1.1</b> |         |         | <b>CANTEIRO DE OBRAS</b>                                                                                                                                                                                                                 |         | <b>1</b> |            | <b>114.423,73</b>  | <b>114.423,73</b> |
| 1.1.1      | CPU2526 | Próprio | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2                                                                                                                                                                             | UNXME\$ | 10       | 981,77     | 1.222,40           | 12.224,00         |
| 1.1.2      | CPU2527 | Próprio | BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO                                                                                              | M²      | 10       | 243,81     | 303,56             | 3.035,60          |
| 1.1.3      | CPU2528 | Próprio | LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M                                                                                                                                                                     | MÊS     | 10       | 2.195,32   | 2.733,39           | 27.333,90         |
| 1.1.4      | CPU2529 | Próprio | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO                                                                                                                                                                                          | M²      | 6        | 1.168,22   | 1.454,55           | 8.727,30          |
| 1.1.5      | 95648   | SINAPI  | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024                                                                        | UN      | 1        | 598,96     | 745,76             | 745,76            |
| 1.1.6      | 95673   | SINAPI  | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                                                                                     | UN      | 1        | 182,39     | 227,09             | 227,09            |
| 1.1.7      | 101509  | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020                                                                                    | UN      | 1        | 2.040,32   | 2.540,40           | 2.540,40          |
| 1.1.8      | 103689  | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS                                                                                                                                   | m²      | 6        | 416,42     | 518,48             | 3.110,88          |
| 1.1.9      | CPU2530 | Próprio | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL                                                                                                        | M³      | 100      | 112,61     | 140,21             | 14.021,00         |
| 1.1.10     | 98457   | SINAPI  | TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                    | m²      | 330      | 103,34     | 128,66             | 42.457,80         |
| 1.2.1      | 93565   | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                              | MES     | 2        | 22.781,62  | 28.365,39          | 56.730,78         |
| 1.3.1      | CPU2531 | Próprio | MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO                                                                                                                                                                                                 | UN      | 1        | 7.605,79   | 9.469,96           | 9.469,96          |
| 1.4.1      | CPU1926 | Próprio | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M²XMÊS  | 275      | 26,50      | 32,99              | 9.072,25          |
| 2.1        | 100982  | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                           | m³      | 1914,7   | 9,41       | 11,71              | 22.421,14         |

|      |        |        |                                                                                                                                                                                                                                      |      |         |        |          |           |
|------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------|----------|-----------|
| 2.2  | 98525  | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024                                                                                         | m²   | 1839,64 | 0,71   | 0,88     | 1.618,88  |
| 2.3  | 95880  | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                                                                                    | TXKM | 29856   | 1,22   | 1,51     | 45.082,56 |
| 3.1  | 99059  | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                                                                           | M    | 125     | 70,29  | 87,51    | 10.938,75 |
| 3.2  | 90100  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | m³   | 203,88  | 14,88  | 18,52    | 3.775,86  |
| 3.3  | 93358  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                 | m³   | 23,34   | 96,40  | 120,02   | 2.801,27  |
| 3.4  | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                        | m³   | 36,19   | 207,21 | 257,99   | 9.336,66  |
| 3.5  | 96534  | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                         | m²   | 392,1   | 89,93  | 111,97   | 43.903,44 |
| 3.6  | 96543  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                 | KG   | 440,3   | 20,81  | 25,91    | 11.408,17 |
| 3.7  | 96544  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                               | KG   | 139,1   | 18,12  | 22,56    | 3.138,10  |
| 3.8  | 96545  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                 | KG   | 1010,5  | 15,87  | 19,75    | 19.957,38 |
| 3.9  | 96546  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                | KG   | 650     | 13,64  | 16,98    | 11.037,00 |
| 3.10 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                              | KG   | 724,4   | 10,22  | 12,72    | 9.214,37  |
| 3.11 | 104921 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                | KG   | 655,8   | 9,47   | 11,79    | 7.731,88  |
| 3.12 | 96557  | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                                                                 | m³   | 56,9    | 835,56 | 1.040,35 | 59.195,92 |
| 3.13 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024                                                                                                                                                                          | m³   | 167,24  | 1,53   | 1,90     | 317,76    |
| 3.14 | 93382  | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                          | m³   | 221,86  | 30,57  | 38,06    | 8.443,99  |
| 3.15 | 98557  | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                                          | m²   | 388,18  | 49,00  | 61,00    | 23.678,98 |

|       |         |         |                                                                                                                                                                        |    |       |        |        |           |
|-------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|-----------|
| 3.16  | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | M³ | 56,9  | 103,49 | 128,85 | 7.331,57  |
| 4.1.1 | 92423   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 283   | 76,53  | 95,28  | 26.964,24 |
| 4.1.2 | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 680,7 | 10,15  | 12,63  | 8.597,24  |
| 4.1.3 | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 214,4 | 8,44   | 10,50  | 2.251,20  |
| 4.1.4 | 92764   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 145   | 8,08   | 10,06  | 1.458,70  |
| 4.1.5 | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 403,7 | 13,99  | 17,41  | 7.028,42  |
| 4.1.6 | CPU2284 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                                           | M³ | 18,6  | 776,03 | 966,23 | 17.971,88 |
| 4.1.7 | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | M³ | 18,6  | 103,49 | 128,85 | 2.396,61  |
| 4.2.1 | 92461   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                   | m² | 290,8 | 210,58 | 262,19 | 76.244,85 |
| 4.2.2 | 92760   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 403,8 | 12,69  | 15,80  | 6.380,04  |
| 4.2.3 | 92761   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 140,3 | 11,57  | 14,40  | 2.020,32  |
| 4.2.4 | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 541,9 | 10,15  | 12,63  | 6.844,20  |
| 4.2.5 | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 525,5 | 8,44   | 10,50  | 5.517,75  |
| 4.2.6 | 92764   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 360,3 | 8,08   | 10,06  | 3.624,62  |

|        |         |         |                                                                                                                                                              |    |         |        |        |           |
|--------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|--------|-----------|
| 4.2.7  | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                  | KG | 430,4   | 13,99  | 17,41  | 7.493,26  |
| 4.2.8  | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                          | M³ | 30,1    | 777,88 | 968,53 | 29.152,75 |
| 4.2.9  | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                            | M³ | 30,1    | 103,49 | 128,85 | 3.878,39  |
| 4.3.1  | 92515   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                         | m² | 56,6    | 82,12  | 102,24 | 5.786,78  |
| 4.3.2  | 92768   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 395,6   | 13,33  | 16,59  | 6.563,00  |
| 4.3.3  | 92769   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 213,2   | 12,05  | 15,00  | 3.198,00  |
| 4.3.4  | 92770   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 202,8   | 10,98  | 13,67  | 2.772,28  |
| 4.3.5  | 92771   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                          | KG | 12,3    | 9,61   | 11,96  | 147,11    |
| 4.3.6  | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                          | M³ | 32,8    | 777,88 | 968,53 | 31.767,78 |
| 4.3.7  | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                            | M³ | 32,8    | 103,49 | 128,85 | 4.226,28  |
| 4.3.8  | CPU2101 | Próprio | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                      | M² | 93,94   | 101,17 | 125,96 | 11.832,68 |
| 4.3.9  | CPU2100 | Próprio | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                     | M² | 358,88  | 120,97 | 150,61 | 54.050,92 |
| 4.3.10 | CPU2102 | Próprio | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                     | M² | 28,18   | 159,80 | 198,96 | 5.606,69  |
| 4.3.11 | CPU2534 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA 60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR        | M² | 481     | 18,33  | 22,82  | 10.976,42 |
| 4.3.12 | 101793  | SINAPI  | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                                     | m³ | 1611,35 | 29,60  | 36,85  | 59.378,25 |
| 5.1.1  | 103322  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | m² | 12,85   | 65,93  | 82,08  | 1.054,73  |

|       |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |        |        |           |
|-------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------|
| 5.1.2 | 103324  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                    | m² | 713,84 | 87,94  | 109,49 | 78.158,34 |
| 5.1.3 | CPU2535 | Próprio | COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA                                                                                                                                          | M² | 120,96 | 239,71 | 298,46 | 36.101,72 |
| 5.1.4 | 93191   | SINAPI  | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                         | M  | 103,5  | 72,67  | 90,48  | 9.364,68  |
| 5.1.5 | 93199   | SINAPI  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                   | M  | 69,2   | 52,37  | 65,20  | 4.511,84  |
| 5.1.6 | 93200   | SINAPI  | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024                                                                                                                                                     | M  | 389,71 | 14,10  | 17,55  | 6.839,41  |
| 5.2.1 | 96359   | SINAPI  | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS                                       | m² | 36,94  | 120,14 | 149,58 | 5.525,49  |
| 5.2.2 | CPU1942 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS                                    | M² | 180,09 | 133,43 | 166,13 | 29.918,35 |
| 5.2.3 | CPU2285 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.                          | M² | 84,45  | 189,03 | 235,36 | 19.876,15 |
| 5.2.4 | CPU2286 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.                          | M² | 66,04  | 202,32 | 251,90 | 16.635,48 |
| 5.3.1 | 102257  | SINAPI  | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                                                                                    | m² | 0,15   | 373,90 | 465,54 | 69,83     |
| 6.1.1 | CPU2898 | Próprio | ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                     | KG | 391,46 | 18,93  | 23,56  | 9.222,80  |
| 6.1.2 | 100383  | SINAPI  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 359,41 | 26,57  | 33,08  | 11.889,28 |
| 6.1.3 | 92543   | SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                               | m² | 359,41 | 24,26  | 30,20  | 10.854,18 |

|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |          |          |           |
|---------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-----------|
| 6.2.1   | 94207   | SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                         | m² | 359,41 | 48,40    | 60,26    | 21.658,05 |
| 6.2.2   | CPU3093 | Próprio | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM                                                                                                                                                                                                   | M² | 31,6   | 95,55    | 118,96   | 3.759,14  |
| 6.3.1   | 94229   | SINAPI  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                  | M  | 76     | 162,22   | 201,98   | 15.350,48 |
| 6.3.2   | 94231   | SINAPI  | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                              | M  | 49,85  | 50,26    | 62,57    | 3.119,11  |
| 6.3.3   | 94451   | SINAPI  | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                    | M  | 24,55  | 90,58    | 112,78   | 2.768,75  |
| 7.1     | 98556   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                                                                         | m² | 155,67 | 65,45    | 81,49    | 12.685,55 |
| 7.2     | 98555   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                               | m² | 73,18  | 35,74    | 44,49    | 3.255,78  |
| 8.1.1.1 | 90844   | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12     | 1.258,24 | 1.566,63 | 18.799,56 |
| 8.1.1.2 | 90843   | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10     | 1.174,33 | 1.462,15 | 14.621,50 |
| 8.1.1.3 | CPU3139 | Próprio | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10M                                                                                                                                                                                                           | UN | 1      | 1.163,34 | 1.448,47 | 1.448,47  |
| 8.1.1.4 | CPU3140 | Próprio | PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE                                                                                                                                                                                             | M² | 14,39  | 469,93   | 585,10   | 8.419,59  |
| 8.1.1.5 | CPU2425 | Próprio | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10M PARA VIDRO                                                                                                                                                                                                | UN | 1      | 4.098,91 | 5.103,55 | 5.103,55  |
| 8.1.1.6 | CPU3141 | Próprio | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-DEM                                                                                                                                                                                        | UN | 2      | 1.455,80 | 1.812,61 | 3.625,22  |
| 8.2.1.1 | 91338   | SINAPI  | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                              | m² | 9,87   | 626,39   | 779,91   | 7.697,71  |
| 8.2.1.2 | CPU2537 | Próprio | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                 | M² | 6,93   | 1.234,49 | 1.537,06 | 10.651,83 |
| 8.2.1.3 | CPU2686 | Próprio | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER                                                                                                                                                                              | M² | 20,28  | 953,83   | 1.187,61 | 24.084,73 |

|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |          |          |           |
|---------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|----------|-----------|
| 8.2.1.4 | CPU2543 | Próprio | PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                        | M² | 4,7     | 1.414,81 | 1.761,57 | 8.279,38  |
| 8.2.1.5 | CPU2541 | Próprio | PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR                                                                                                                                                                                                                                                                | M² | 2,52    | 1.540,31 | 1.917,83 | 4.832,93  |
| 8.2.2.1 | 94569   | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024                                                      | m² | 25,64   | 414,65   | 516,28   | 13.237,42 |
| 8.2.2.2 | 100674  | SINAPI  | CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024                                                                                         | m² | 1,35    | 464,65   | 578,53   | 781,02    |
| 8.2.2.3 | 94573   | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024 | m² | 35,67   | 236,29   | 294,20   | 10.494,11 |
| 8.3.1.1 | CPU2544 | Próprio | PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE                                                                         | M² | 3,15    | 688,86   | 857,69   | 2.701,72  |
| 8.4.1   | CPU2545 | Próprio | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM                                                                                                                                                                                                                             | UN | 7       | 493,42   | 614,35   | 4.300,45  |
| 8.4.2   | CPU2546 | Próprio | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 7       | 114,07   | 142,02   | 994,14    |
| 8.4.3   | CPU2547 | Próprio | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                     | M  | 233,34  | 132,61   | 165,11   | 38.526,77 |
| 8.4.4   | CPU2548 | Próprio | MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 4       | 1.829,97 | 2.278,49 | 9.113,96  |
| 8.4.5   | CPU2549 | Próprio | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 23      | 321,38   | 400,15   | 9.203,45  |
| 8.4.6   | 100709  | SINAPI  | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_ 12/2019                                                                                                                                                                                            | UN | 37      | 60,24    | 75,00    | 2.775,00  |
| 8.4.7   | CPU2550 | Próprio | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO                                                                                                                                                                                                                                                                   | M² | 0,45    | 682,72   | 850,05   | 382,52    |
| 9.1.1   | 87905   | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022                                                                                                                                | m² | 1453,38 | 9,66     | 12,02    | 17.469,63 |
| 9.1.2   | 104958  | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024                                                                                                                                       | m² | 1375,61 | 29,15    | 36,29    | 49.920,89 |

|        |         |         |                                                                                                                                                                       |    |         |       |        |           |
|--------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|--------|-----------|
| 9.1.3  | 87553   | SINAPI  | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 77,77   | 28,40 | 35,36  | 2.749,95  |
| 9.2.1  | 104611  | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE                    | m² | 110     | 84,91 | 105,72 | 11.629,20 |
| 10.1.1 | 94995   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                  | m² | 393,44  | 94,99 | 118,27 | 46.532,15 |
| 10.1.2 | CPU2552 | Próprio | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM                                                                                     | M² | 393,44  | 38,33 | 47,72  | 18.774,96 |
| 10.2.1 | CPU2553 | Próprio | PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO                                                                     | M² | 393,44  | 78,40 | 97,61  | 38.403,68 |
| 10.3.1 | CPU2555 | Próprio | RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA                                                                                                                         | M  | 260,64  | 20,60 | 25,64  | 6.682,81  |
| 11.1.1 | 94995   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                  | m² | 163,97  | 94,99 | 118,27 | 19.392,73 |
| 12.1.1 | 87885   | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022         | m² | 4,24    | 10,63 | 13,23  | 56,10     |
| 12.1.2 | 90408   | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                             | m² | 4,24    | 39,91 | 49,69  | 210,69    |
| 12.2.1 | 96114   | SINAPI  | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS                                                                 | m² | 340,81  | 88,12 | 109,71 | 37.390,27 |
| 13.1.1 | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                             | m² | 2078,46 | 4,70  | 5,85   | 12.158,99 |
| 13.1.2 | 88495   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                             | m² | 1351,77 | 12,76 | 15,88  | 21.466,11 |
| 13.1.3 | 104641  | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                | m² | 1351,77 | 10,65 | 13,26  | 17.924,47 |
| 13.1.4 | 95305   | SINAPI  | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                   | m² | 726,69  | 15,18 | 18,90  | 13.734,44 |
| 13.2.1 | 88494   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                               | m² | 340,81  | 23,99 | 29,86  | 10.176,59 |
| 13.2.2 | 104639  | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | m² | 340,81  | 13,42 | 16,70  | 5.691,53  |
| 13.3.1 | 102197  | SINAPI  | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                                                                                                       | m² | 59,06   | 24,84 | 30,92  | 1.826,14  |

|        |         |         |                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |          |           |
|--------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|-----------|
| 13.3.2 | 102219  | SINAPI  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                      | m² | 59,06 | 19,60    | 24,40    | 1.441,06  |
| 14.1   | CPU2556 | Próprio | TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM                                                                                                                                                                               | M² | 13,42 | 678,84   | 845,22   | 11.342,85 |
| 15.1.1 | 100860  | SINAPI  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                 | UN | 2     | 118,09   | 147,03   | 294,06    |
| 15.2.1 | 86932   | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                       | UN | 6     | 578,43   | 720,20   | 4.321,20  |
| 15.2.2 | CPU2897 | Próprio | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL                                                                                                                                                           | UN | 1     | 1.153,31 | 1.435,98 | 1.435,98  |
| 15.2.3 | 86939   | SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13    | 459,77   | 572,45   | 7.441,85  |
| 15.2.4 | 86919   | SINAPI  | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                    | UN | 1     | 967,41   | 1.204,52 | 1.204,52  |
| 15.2.5 | CPU2557 | Próprio | LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA                                                                                                          | UN | 1     | 539,47   | 671,69   | 671,69    |
| 15.2.6 | 86901   | SINAPI  | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                     | UN | 3     | 166,35   | 207,12   | 621,36    |
| 15.2.7 | CPU3142 | Próprio | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA                                                                                                                                                                                           | UN | 6     | 131,68   | 163,95   | 983,70    |
| 15.3.1 | CPU2558 | Próprio | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO                                                                                                                                                 | M² | 7,14  | 1.611,81 | 2.006,86 | 14.328,98 |
| 15.3.2 | CPU2559 | Próprio | FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR                                                                                                                      | UN | 1     | 2.455,94 | 3.057,89 | 3.057,89  |
| 15.3.3 | 86900   | SINAPI  | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                      | UN | 6     | 193,88   | 241,39   | 1.448,34  |
| 15.3.4 | 86913   | SINAPI  | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                          | UN | 5     | 60,24    | 75,00    | 375,00    |
| 15.3.5 | CPU2560 | Próprio | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA                                                                                                                                                                                 | UN | 2     | 380,22   | 473,41   | 946,82    |
| 15.3.6 | CPU2561 | Próprio | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO                                                                                                                                          | UN | 6     | 379,95   | 473,07   | 2.838,42  |
| 15.3.7 | CPU2562 | Próprio | TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR                                                                                                                               | UN | 22    | 251,60   | 313,26   | 6.891,72  |
| 15.3.8 | CPU2690 | Próprio | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA                                                                             | UN | 1     | 415,44   | 517,26   | 517,26    |
| 15.3.9 | CPU2563 | Próprio | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR                                                                                                                                        | UN | 6     | 817,94   | 1.018,41 | 6.110,46  |

|         |         |         |                                                                                                                                                                                 |    |      |          |          |          |
|---------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------|----------|
| 15.3.10 | CPU3143 | Próprio | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR                                                                                                   | UN | 8    | 224,95   | 280,08   | 2.240,64 |
| 15.3.11 | CPU2546 | Próprio | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR                                                                                                   | UN | 8    | 114,07   | 142,02   | 1.136,16 |
| 15.3.12 | 100867  | SINAPI  | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                            | UN | 4    | 309,87   | 385,81   | 1.543,24 |
| 15.3.13 | CPU2105 | Próprio | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA                                                                                                                                         | UN | 19   | 135,08   | 168,18   | 3.195,42 |
| 15.3.14 | CPU3144 | Próprio | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 4    | 525,10   | 653,80   | 2.615,20 |
| 16.1.1  | CPU2565 | Próprio | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2'''                                                                                                                           | UN | 1    | 75,77    | 94,34    | 94,34    |
| 16.1.2  | 103039  | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                  | UN | 1    | 68,66    | 85,48    | 85,48    |
| 16.1.3  | 94492   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                | UN | 1    | 61,08    | 76,05    | 76,05    |
| 16.1.4  | 94681   | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                        | UN | 1    | 46,57    | 57,98    | 57,98    |
| 16.1.5  | 94662   | SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024              | UN | 3    | 11,00    | 13,69    | 41,07    |
| 16.1.6  | 103986  | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | UN | 17   | 28,19    | 35,09    | 596,53   |
| 16.1.7  | 103979  | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | M  | 54,4 | 30,73    | 38,26    | 2.081,34 |
| 16.1.8  | CPU2566 | Próprio | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")                                                                                                                                | UN | 1    | 1.097,30 | 1.366,24 | 1.366,24 |
| 16.1.9  | 89353   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                         | UN | 1    | 42,14    | 52,46    | 52,46    |
| 16.1.10 | 94794   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                    | UN | 1    | 176,72   | 220,03   | 220,03   |
| 16.1.11 | 89987   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                      | UN | 24   | 99,89    | 124,37   | 2.984,88 |
| 16.1.12 | 89985   | SINAPI  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                     | UN | 2    | 94,94    | 118,20   | 236,40   |
| 16.1.13 | 92365   | SINAPI  | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020    | M  | 2    | 73,94    | 92,06    | 184,12   |

|         |        |        |                                                                                                                                                                      |    |       |        |        |          |
|---------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|----------|
| 16.1.14 | 92336  | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                  | M  | 1     | 129,98 | 161,83 | 161,83   |
| 16.1.15 | 89373  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                      | UN | 2     | 7,65   | 9,52   | 19,04    |
| 16.1.16 | 89593  | SINAPI | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                 | UN | 2     | 23,51  | 29,27  | 58,54    |
| 16.1.17 | 94656  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024     | UN | 52    | 3,60   | 4,48   | 232,96   |
| 16.1.18 | 104002 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1     | 17,51  | 21,80  | 21,80    |
| 16.1.19 | 103948 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                               | UN | 3     | 8,51   | 10,59  | 31,77    |
| 16.1.20 | 103966 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                          | UN | 1     | 9,61   | 11,96  | 11,96    |
| 16.1.21 | 104003 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                            | UN | 1     | 14,94  | 18,60  | 18,60    |
| 16.1.22 | 89490  | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 1     | 7,39   | 9,20   | 9,20     |
| 16.1.23 | 89489  | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 81    | 7,89   | 9,82   | 795,42   |
| 16.1.24 | 89384  | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                         | UN | 1     | 13,19  | 16,42  | 16,42    |
| 16.1.25 | 89530  | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 25    | 15,40  | 19,17  | 479,25   |
| 16.1.26 | 89577  | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 1     | 34,51  | 42,96  | 42,96    |
| 16.1.27 | 89356  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                        | M  | 298,6 | 26,07  | 32,45  | 9.689,57 |
| 16.1.28 | 89357  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                        | M  | 31,4  | 35,07  | 43,66  | 1.370,92 |
| 16.1.29 | 89448  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                   | M  | 0,1   | 15,59  | 19,41  | 1,94     |

|         |         |         |                                                                                                                                                                        |    |    |           |           |           |
|---------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|-----------|-----------|
| 16.1.30 | 89869   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                              | UN | 37 | 11,11     | 13,83     | 511,71    |
| 16.1.31 | 94690   | SINAPI  | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                            | UN | 1  | 11,38     | 14,16     | 14,16     |
| 16.1.32 | 104008  | SINAPI  | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | UN | 2  | 32,09     | 39,95     | 79,90     |
| 16.1.33 | 89400   | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                          | UN | 15 | 20,95     | 26,08     | 391,20    |
| 16.1.34 | 89627   | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                     | UN | 1  | 19,93     | 24,81     | 24,81     |
| 16.1.35 | 89366   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                      | UN | 8  | 16,67     | 20,75     | 166,00    |
| 16.1.36 | 90373   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                      | UN | 49 | 13,51     | 16,82     | 824,18    |
| 16.1.37 | CPU2194 | Próprio | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V                                                                                                                 | UN | 1  | 14.396,79 | 17.925,44 | 17.925,44 |
| 16.1.38 | CPU3117 | Próprio | RESERVATÓRIO METALICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO                                                                           | UN | 1  | 29.050,48 | 36.170,75 | 36.170,75 |
| 16.1.39 | 89415   | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                             | UN | 8  | 16,83     | 20,95     | 167,60    |
| 16.1.40 | CPU3146 | Próprio | PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V                                                                                                                                      | UN | 1  | 920,36    | 1.145,94  | 1.145,94  |
| 16.1.41 | CPU2570 | Próprio | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS                       | CJ | 1  | 7.027,68  | 8.750,16  | 8.750,16  |
| 16.2.1  | 89707   | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                      | UN | 1  | 48,72     | 60,66     | 60,66     |
| 16.2.2  | 99253   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                  | UN | 4  | 620,15    | 772,14    | 3.088,56  |
| 16.2.3  | 104328  | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 17 | 68,29     | 85,02     | 1.445,34  |

|         |        |        |                                                                                                                                                                                     |    |    |       |        |        |
|---------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|--------|--------|
| 16.2.4  | 89708  | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                   | UN | 1  | 98,83 | 123,05 | 123,05 |
| 16.2.5  | 89709  | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                          | UN | 3  | 20,81 | 25,91  | 77,73  |
| 16.2.6  | 86883  | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                     | UN | 29 | 11,59 | 14,43  | 418,47 |
| 16.2.7  | 86879  | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                     | UN | 30 | 9,84  | 12,25  | 367,50 |
| 16.2.8  | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                              | UN | 10 | 62,75 | 78,13  | 781,30 |
| 16.2.9  | 89811  | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                  | UN | 8  | 42,24 | 52,59  | 420,72 |
| 16.2.10 | 89728  | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022              | UN | 49 | 13,42 | 16,70  | 818,30 |
| 16.2.11 | 89726  | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 25 | 11,05 | 13,75  | 343,75 |
| 16.2.12 | 89732  | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 25 | 16,05 | 19,98  | 499,50 |
| 16.2.13 | 89739  | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 3  | 23,55 | 29,32  | 87,96  |
| 16.2.14 | 89731  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 44 | 15,40 | 19,17  | 843,48 |
| 16.2.15 | 89724  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 29 | 10,84 | 13,49  | 391,21 |
| 16.2.16 | 104345 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 11 | 41,78 | 52,02  | 572,22 |
| 16.2.17 | 89783  | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                    | UN | 6  | 15,59 | 19,41  | 116,46 |

|         |         |         |                                                                                                                                                                               |    |       |        |        |           |
|---------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|-----------|
| 16.2.18 | 104350  | SINAPI  | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1     | 28,82  | 35,88  | 35,88     |
| 16.2.19 | 89795   | SINAPI  | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022         | UN | 1     | 39,76  | 49,50  | 49,50     |
| 16.2.20 | 89549   | SINAPI  | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                   | UN | 1     | 17,90  | 22,28  | 22,28     |
| 16.2.21 | CPU2574 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                         | M  | 107,9 | 118,62 | 147,69 | 15.935,75 |
| 16.2.22 | CPU2576 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                          | M  | 40,6  | 59,45  | 74,02  | 3.005,21  |
| 16.2.23 | CPU2577 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                          | M  | 25,6  | 107,73 | 134,13 | 3.433,73  |
| 16.2.24 | CPU2578 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                   | M  | 60,2  | 51,51  | 64,13  | 3.860,63  |
| 16.2.25 | CPU2579 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                   | M  | 17,4  | 40,01  | 49,81  | 866,69    |
| 16.2.26 | CPU2586 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                   | M  | 97,3  | 48,64  | 60,56  | 5.892,49  |
| 16.2.27 | 89782   | SINAPI  | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                     | UN | 1     | 15,50  | 19,29  | 19,29     |
| 16.2.28 | CPU3147 | Próprio | VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM                                                                               | UN | 8     | 27,77  | 34,57  | 276,56    |
| 16.2.29 | 89373   | SINAPI  | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                               | UN | 17    | 7,65   | 9,52   | 161,84    |
| 16.2.30 | 104014  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | UN | 17    | 11,14  | 13,87  | 235,79    |
| 16.2.31 | 89384   | SINAPI  | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | UN | 17    | 13,19  | 16,42  | 279,14    |
| 16.2.32 | 89408   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                   | UN | 34    | 9,53   | 11,86  | 403,24    |
| 16.2.33 | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | M  | 102   | 26,07  | 32,45  | 3.309,90  |

|         |         |         |                                                                                                                                                                         |    |     |          |          |          |
|---------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|----------|----------|
| 16.2.34 | 86882   | SINAPI  | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                | UN | 1   | 21,12    | 26,29    | 26,29    |
| 16.2.35 | CPU2589 | Próprio | JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM                                                                                                                          | UN | 1   | 23,35    | 29,07    | 29,07    |
| 16.2.36 | CPU2590 | Próprio | CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)                                                                                                                    | UN | 1   | 4.697,72 | 5.849,13 | 5.849,13 |
| 16.2.37 | 94962   | SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                         | m³ | 0,2 | 480,54   | 598,32   | 119,66   |
| 16.2.38 | 104348  | SINAPI  | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022     | UN | 19  | 9,96     | 12,40    | 235,60   |
| 16.2.39 | 89825   | SINAPI  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                    | UN | 17  | 16,45    | 20,48    | 348,16   |
| 16.2.40 | 89829   | SINAPI  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                    | UN | 1   | 34,90    | 43,45    | 43,45    |
| 16.3.1  | CPU2591 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO                                            | UN | 4   | 801,54   | 997,99   | 3.991,96 |
| 16.3.2  | CPU2689 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA                                                                        | UN | 2   | 610,60   | 760,25   | 1.520,50 |
| 16.3.3  | CPU2857 | Próprio | RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)                                                                                                                               | UN | 2   | 76,71    | 95,51    | 191,02   |
| 16.3.4  | 104063  | SINAPI  | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                  | UN | 3   | 62,75    | 78,13    | 234,39   |
| 16.3.5  | 89811   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022      | UN | 15  | 42,24    | 52,59    | 788,85   |
| 16.3.6  | 89742   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 1   | 37,75    | 47,00    | 47,00    |
| 16.3.7  | 89797   | SINAPI  | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1   | 49,74    | 61,93    | 61,93    |
| 16.3.8  | CPU3082 | Próprio | LUVA DUPLA PVC 100MM                                                                                                                                                    | UN | 1   | 108,02   | 134,49   | 134,49   |
| 16.3.9  | 89599   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                         | UN | 1   | 23,80    | 29,63    | 29,63    |
| 16.3.10 | 89557   | SINAPI  | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM,                                                                                                         | UN | 1   | 29,43    | 36,64    | 36,64    |

|         |         |         |                                                                                                                                                                              |    |       |        |        |          |
|---------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|----------|
|         |         |         | JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                 |    |       |        |        |          |
| 16.3.11 | CPU3083 | Próprio | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                         | M  | 84,2  | 54,78  | 68,20  | 5.742,44 |
| 16.3.12 | CPU2838 | Próprio | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                         | M  | 41,7  | 71,11  | 88,53  | 3.691,70 |
| 16.3.13 | CPU2587 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                  | M  | 6     | 113,25 | 141,00 | 846,00   |
| 16.3.14 | CPU2094 | Próprio | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.                                                                                                       | UN | 1     | 387,30 | 482,22 | 482,22   |
| 16.3.15 | 90696   | SINAPI  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                               | M  | 10,3  | 129,91 | 161,75 | 1.666,03 |
| 16.3.16 | 89408   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | UN | 18    | 9,53   | 11,86  | 213,48   |
| 16.3.17 | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | M  | 109,9 | 26,07  | 32,45  | 3.566,26 |
| 16.3.18 | 89869   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                    | UN | 10    | 11,11  | 13,83  | 138,30   |
| 16.4.1  | CPU2592 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5                                                                   | UN | 5     | 19,28  | 24,00  | 120,00   |
| 16.4.2  | 101910  | SINAPI  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE                                                                 | UN | 8     | 378,82 | 471,66 | 3.773,28 |
| 16.4.3  | CPU2593 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5                                                                      | UN | 8     | 17,92  | 22,31  | 178,48   |
| 16.4.4  | CPU2594 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES                                                                                                                                   | UN | 1     | 214,82 | 267,47 | 267,47   |
| 16.4.5  | CPU2595 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UN | 3     | 27,96  | 34,81  | 104,43   |
| 16.4.6  | CPU2596 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA                                                                                                            | UN | 2     | 16,72  | 20,81  | 41,62    |
| 16.4.7  | CPU2598 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2                             | UN | 37    | 25,06  | 31,20  | 1.154,40 |

|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        |        |           |
|---------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|-----------|
| 16.4.8  | CPU2648 | Próprio | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS                                                                              | UN | 1     | 229,42 | 285,65 | 285,65    |
| 16.4.9  | CPU2599 | Próprio | ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM                                                                                                                   | UN | 4     | 480,35 | 598,08 | 2.392,32  |
| 16.4.10 | CPU2600 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)                                                                                           | UN | 2     | 32,10  | 39,96  | 79,92     |
| 16.4.11 | CPU2601 | Próprio | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1     | 12,93  | 16,09  | 16,09     |
| 17.1.1  | CPU2602 | Próprio | BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"                                                                                                                                                          | UN | 1     | 2,16   | 2,68   | 2,68      |
| 17.1.2  | 91940   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                             | UN | 292   | 20,06  | 24,97  | 7.291,24  |
| 17.1.3  | 91937   | SINAPI  | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                       | UN | 86    | 16,92  | 21,06  | 1.811,16  |
| 17.1.4  | 92868   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                        | UN | 5     | 19,45  | 24,21  | 121,05    |
| 17.1.5  | 91920   | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                       | UN | 1     | 25,82  | 32,14  | 32,14     |
| 17.1.6  | CPU2603 | Próprio | ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"                                                                                                                                                                                                   | UN | 185   | 0,62   | 0,77   | 142,45    |
| 17.1.7  | CPU2604 | Próprio | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"                                                                                                                                                                                                 | CJ | 22    | 6,89   | 8,57   | 188,54    |
| 17.1.8  | CPU2605 | Próprio | CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO                                                                                                                                                                                            | UN | 22    | 12,21  | 15,20  | 334,40    |
| 17.1.9  | CPU2606 | Próprio | PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA                                                                                                                                                                                 | UN | 104   | 1,26   | 1,56   | 162,24    |
| 17.1.10 | CPU2607 | Próprio | SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU                                                                                                                                                                            | UN | 22    | 5,55   | 6,91   | 152,02    |
| 17.1.11 | CPU2608 | Próprio | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"                                                                                                                                                                       | M  | 22    | 24,03  | 29,91  | 658,02    |
| 17.1.12 | 91935   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                               | M  | 258   | 27,34  | 34,04  | 8.782,32  |
| 17.1.13 | 92984   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                | M  | 152,7 | 29,63  | 36,89  | 5.633,10  |
| 17.1.14 | 92986   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                | M  | 206,4 | 40,90  | 50,92  | 10.509,89 |

|         |         |         |                                                                                                                                                                |    |        |        |        |           |
|---------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------|
| 17.1.15 | 92988   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M  | 10,4   | 59,28  | 73,80  | 767,52    |
| 17.1.16 | 91931   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                 | M  | 83,6   | 10,93  | 13,60  | 1.136,96  |
| 17.1.17 | 91924   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                | M  | 1935,3 | 3,26   | 4,05   | 7.837,97  |
| 17.1.18 | 91926   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                | M  | 3658,8 | 4,72   | 5,87   | 21.477,16 |
| 17.1.19 | 91928   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                  | M  | 677    | 7,26   | 9,03   | 6.113,31  |
| 17.1.20 | 91930   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                  | M  | 69,9   | 10,13  | 12,61  | 881,44    |
| 17.1.21 | 97886   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020                | UN | 2      | 186,58 | 232,31 | 464,62    |
| 17.1.22 | CPU2612 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO                                                                                                   | UN | 3      | 136,22 | 169,60 | 508,80    |
| 17.1.23 | CPU2611 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                      | UN | 1      | 260,02 | 323,75 | 323,75    |
| 17.1.24 | 91955   | SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                   | UN | 8      | 35,96  | 44,77  | 358,16    |
| 17.1.25 | 91961   | SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                  | UN | 1      | 57,50  | 71,59  | 71,59     |
| 17.1.26 | 91957   | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                | UN | 2      | 50,90  | 63,37  | 126,74    |
| 17.1.27 | 91953   | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                    | UN | 23     | 29,42  | 36,63  | 842,49    |
| 17.1.28 | CPU2613 | Próprio | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM                                                                                                    | UN | 26     | 17,93  | 22,32  | 580,32    |
| 17.1.29 | CPU3148 | Próprio | PLACA CEGA SEM FURO                                                                                                                                            | UN | 18     | 7,50   | 9,33   | 167,94    |
| 17.1.30 | CPU2614 | Próprio | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS                                                                                                               | UN | 212    | 10,20  | 12,70  | 2.692,40  |
| 17.1.31 | 91996   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                               | UN | 34     | 35,15  | 43,76  | 1.487,84  |
| 17.1.32 | 92028   | SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                             | UN | 1      | 45,94  | 57,19  | 57,19     |

|         |         |         |                                                                                                                                               |    |    |        |        |          |
|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|--------|----------|
| 17.1.33 | 92022   | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023             | UN | 10 | 39,34  | 48,98  | 489,80   |
| 17.1.34 | 92002   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | UN | 72 | 45,13  | 56,19  | 4.045,68 |
| 17.1.35 | 92003   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | UN | 22 | 48,25  | 60,07  | 1.321,54 |
| 17.1.36 | 92010   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | UN | 2  | 65,79  | 81,91  | 163,82   |
| 17.1.37 | 91994   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | UN | 85 | 24,40  | 30,38  | 2.582,30 |
| 17.1.38 | 91995   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | UN | 11 | 25,96  | 32,32  | 355,52   |
| 17.1.39 | CPU2870 | Próprio | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C                                                           | UN | 2  | 129,55 | 161,30 | 322,60   |
| 17.1.40 | CPU2693 | Próprio | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK                                                                                                     | UN | 2  | 239,41 | 298,08 | 596,16   |
| 17.1.41 | 93653   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                 | UN | 1  | 11,41  | 14,20  | 14,20    |
| 17.1.42 | 93654   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                 | UN | 37 | 11,41  | 14,20  | 525,40   |
| 17.1.43 | 93661   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                   | UN | 5  | 54,37  | 67,69  | 338,45   |
| 17.1.44 | 93662   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                   | UN | 32 | 56,24  | 70,02  | 2.240,64 |
| 17.1.45 | 93664   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                   | UN | 2  | 61,44  | 76,49  | 152,98   |
| 17.1.46 | 93665   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                   | UN | 2  | 65,71  | 81,81  | 163,62   |
| 17.1.47 | CPU3149 | Próprio | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA                                             | UN | 2  | 110,68 | 137,80 | 275,60   |
| 17.1.48 | CPU3150 | Próprio | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 160 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),65KA                                                             | UN | 1  | 310,62 | 386,75 | 386,75   |
| 17.1.49 | CPU2618 | Próprio | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO                                                                                  | UN | 14 | 452,59 | 563,51 | 7.889,14 |
| 17.1.50 | CPU2619 | Próprio | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE &LT;= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 | UN | 4  | 532,22 | 662,66 | 2.650,64 |
| 17.1.51 | CPU2873 | Próprio | DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A                                                                                            | UN | 1  | 278,04 | 346,18 | 346,18   |
| 17.1.52 | CPU2622 | Próprio | DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA                                                                                                | UN | 2  | 334,45 | 416,42 | 832,84   |

|         |         |         |                                                                                                                                                     |    |        |          |          |           |
|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-----------|
| 17.1.53 | CPU2624 | Próprio | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"                                                                                                            | UN | 3      | 13,22    | 16,46    | 49,38     |
| 17.1.54 | CPU3151 | Próprio | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm                                                                                                    | UN | 1      | 56,75    | 70,65    | 70,65     |
| 17.1.55 | CPU3152 | Próprio | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA                                                                                            | M  | 29,4   | 52,37    | 65,20    | 1.916,88  |
| 17.1.56 | CPU2894 | Próprio | SUORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA                                                                                    | UN | 22     | 17,93    | 22,32    | 491,04    |
| 17.1.57 | CPU3153 | Próprio | TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA                                                                                                 | UN | 26     | 6,92     | 8,61     | 223,86    |
| 17.1.58 | CPU2730 | Próprio | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50CM                                                                                                                  | UN | 1      | 28,22    | 35,13    | 35,13     |
| 17.1.59 | 91837   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 113,6  | 25,07    | 31,21    | 3.545,46  |
| 17.1.60 | 91835   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M  | 1099,6 | 20,70    | 25,77    | 28.336,69 |
| 17.1.61 | 93008   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 42,9   | 17,56    | 21,86    | 937,79    |
| 17.1.62 | 91865   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023            | M  | 133,2  | 18,79    | 23,39    | 3.115,55  |
| 17.1.63 | 93009   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021     | M  | 41,4   | 25,46    | 31,70    | 1.312,38  |
| 17.1.64 | CPU2632 | Próprio | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS                                                                                    | M  | 1      | 76,18    | 94,85    | 94,85     |
| 17.1.65 | CPU2648 | Próprio | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS    | UN | 29     | 229,42   | 285,65   | 8.283,85  |
| 17.1.66 | CPU2635 | Próprio | SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR                                                                  | UN | 92     | 15,19    | 18,91    | 1.739,72  |
| 17.1.67 | 101538  | SINAPI  | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                              | UN | 2      | 70,30    | 87,53    | 175,06    |
| 17.1.68 | 97359   | SINAPI  | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                          | UN | 1      | 3.237,16 | 4.030,58 | 4.030,58  |
| 17.1.69 | CPU3154 | Próprio | BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE                                                                                                    | UN | 1      | 56,69    | 70,58    | 70,58     |
| 17.1.70 | CPU3119 | Próprio | BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA                                                                                                | UN | 1      | 322,92   | 402,06   | 402,06    |
| 17.1.71 | CPU2758 | Próprio | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK                                                                                              | UN | 2      | 218,34   | 271,85   | 543,70    |
| 17.2.1  | 97607   | SINAPI  | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E                                               | UN | 18     | 101,58   | 126,47   | 2.276,46  |

|         |         |         |                                                                                                                                                |    |     |          |          |           |
|---------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|----------|-----------|
|         |         |         | INSTALAÇÃO.<br>AF_09/2024                                                                                                                      |    |     |          |          |           |
| 17.2.2  | CPU3155 | Próprio | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR<br>TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM,<br>POTÊNCIA<br>DE 35 W A 41 W       | UN | 25  | 359,30   | 447,36   | 11.184,00 |
| 17.2.3  | CPU2639 | Próprio | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5                                                                                      | UN | 10  | 93,34    | 116,21   | 1.162,10  |
| 17.2.4  | CPU2640 | Próprio | LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU<br>SIMILAR                                                                    | UN | 50  | 235,05   | 292,66   | 14.633,00 |
| 17.2.5  | CPU3156 | Próprio | LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE<br>ACO                                                                                 | UN | 6   | 460,70   | 573,61   | 3.441,66  |
| 17.3.1  | CPU2649 | Próprio | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA<br>EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR<br>(SPDA)                  | UN | 1   | 407,51   | 507,39   | 507,39    |
| 17.3.2  | 101801  | SINAPI  | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM<br>ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS:<br>0,30 X 1,00 X 1,00.<br>AF_12/2020 | UN | 9   | 1.197,45 | 1.490,94 | 13.418,46 |
| 17.3.3  | 98111   | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM<br>POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                          | UN | 9   | 49,48    | 61,60    | 554,40    |
| 17.3.4  | 96986   | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                   | UN | 9   | 126,44   | 157,43   | 1.416,87  |
| 17.3.5  | 96989   | SINAPI  | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_08/2023                                                                   | UN | 1   | 151,95   | 189,19   | 189,19    |
| 17.3.6  | 96988   | SINAPI  | MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                | UN | 2   | 181,54   | 226,03   | 452,06    |
| 17.3.7  | 104746  | SINAPI  | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_08/2023                                                                               | UN | 24  | 29,57    | 36,81    | 883,44    |
| 17.3.8  | 96987   | SINAPI  | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                            | UN | 1   | 136,30   | 169,70   | 169,70    |
| 17.3.9  | 101663  | SINAPI  | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                                | UN | 1   | 27,94    | 34,78    | 34,78     |
| 17.3.10 | CPU2650 | Próprio | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2                                                                                                        | M  | 265 | 41,54    | 51,72    | 13.705,80 |
| 17.3.11 | CPU2651 | Próprio | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2                                                                                                        | M  | 120 | 58,41    | 72,72    | 8.726,40  |
| 17.3.12 | 96984   | SINAPI  | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA<br>SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                       | UN | 10  | 60,65    | 75,51    | 755,10    |
| 17.3.13 | 101548  | SINAPI  | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                           | UN | 5   | 7,39     | 9,20     | 46,00     |
| 18.1.1  | 97327   | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO<br>EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO -                                     | M  | 98  | 29,27    | 36,44    | 3.571,12  |

|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |          |           |
|---------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|-----------|
|         |         |         | FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                                                                          |    |       |          |          |           |
| 18.1.2  | 103290  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                                                                    | M  | 22    | 54,08    | 67,33    | 1.481,26  |
| 18.1.3  | 103291  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                                                                    | M  | 84    | 67,57    | 84,13    | 7.066,92  |
| 18.1.4  | 97330   | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                     | M  | 8     | 77,50    | 96,49    | 771,92    |
| 18.1.5  | CPU2652 | Próprio | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                      | M  | 128   | 17,42    | 21,68    | 2.775,04  |
| 18.1.6  | CPU2653 | Próprio | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO                                                                                                                                                                                          | UN | 16    | 531,61   | 661,90   | 10.590,40 |
| 18.1.7  | CPU2656 | Próprio | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | KG | 636   | 69,75    | 86,84    | 55.230,24 |
| 18.1.8  | CPU3157 | Próprio | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6""                                                                                                                                                                                      | M  | 24    | 67,98    | 84,64    | 2.031,36  |
| 18.1.9  | CPU3158 | Próprio | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4""                                                                                                                                                                                      | M  | 28    | 48,69    | 60,62    | 1.697,36  |
| 18.1.10 | CPU2658 | Próprio | BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM                                                                                                                                                                                                       | UN | 25,33 | 95,89    | 119,39   | 3.024,15  |
| 18.1.11 | CPU2659 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)                                                                                                                                                                | UN | 52    | 3,16     | 3,93     | 204,36    |
| 18.1.12 | 90460   | SINAPI  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023                                                                                          | M  | 18    | 29,92    | 37,25    | 670,50    |
| 18.2.1  | CPU2661 | Próprio | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3                                                                                                                                                                                                     | UN | 1     | 7.638,94 | 9.511,24 | 9.511,24  |
| 18.2.2  | CPU2988 | Próprio | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5                                                                                                                                                                                              | UN | 1     | 5.465,10 | 6.804,59 | 6.804,59  |
| 18.2.3  | CPU2663 | Próprio | CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P                                                                                                                                                                                               | UN | 3     | 3.196,29 | 3.979,70 | 11.939,10 |
| 18.2.4  | CPU2665 | Próprio | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A                                                                                                                                                                                                          | UN | 1     | 261,75   | 325,90   | 325,90    |
| 19.1    | 91940   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                 | UN | 28    | 20,06    | 24,97    | 699,16    |
| 19.2    | CPU2611 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                                                                                                         | UN | 4     | 260,02   | 323,75   | 1.295,00  |
| 19.3    | 98307   | SINAPI  | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                                                                                                                                                                       | UN | 18    | 48,32    | 60,16    | 1.082,88  |

|       |         |         |                                                                                                                                                     |    |      |          |          |          |
|-------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------|----------|
| 19.4  | 91837   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 82   | 25,07    | 31,21    | 2.559,22 |
| 19.5  | 91835   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M  | 55,7 | 20,70    | 25,77    | 1.435,39 |
| 19.6  | 91865   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023            | M  | 44,8 | 18,79    | 23,39    | 1.047,87 |
| 19.7  | 93009   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021     | M  | 16   | 25,46    | 31,70    | 507,20   |
| 19.8  | CPU2672 | Próprio | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA                                                                                                           | UN | 10   | 24,88    | 30,97    | 309,70   |
| 20.1  | 103835  | SINAPI  | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022   | M  | 100  | 68,34    | 85,09    | 8.509,00 |
| 20.2  | 103865  | SINAPI  | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                   | UN | 10   | 26,48    | 32,97    | 329,70   |
| 20.3  | 103838  | SINAPI  | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022   | UN | 50   | 19,61    | 24,41    | 1.220,50 |
| 20.4  | 103847  | SINAPI  | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                 | UN | 10   | 12,81    | 15,94    | 159,40   |
| 20.5  | CPU2424 | Próprio | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O                                                                                                           | UN | 8    | 200,18   | 249,24   | 1.993,92 |
| 20.6  | CPU3159 | Próprio | CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO                     | UN | 1    | 1.316,30 | 1.638,92 | 1.638,92 |
| 20.7  | CPU3160 | Próprio | CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO                     | UN | 1    | 872,13   | 1.085,88 | 1.085,88 |
| 20.8  | 97330   | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025       | M  | 6    | 77,50    | 96,49    | 578,94   |
| 20.9  | CPU3161 | Próprio | CORRENTE GALVANIZADA                                                                                                                                | M  | 4    | 27,94    | 34,78    | 139,12   |
| 20.10 | 100862  | SINAPI  | SUORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                              | UN | 8    | 40,11    | 49,94    | 399,52   |

|        |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |        |          |           |
|--------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|-----------|
| 20.11  | 91179  | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE.<br>AF_09/2023 | M  | 40     | 18,73  | 23,32    | 932,80    |
| 21.1   | 96527  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                                                       | m³ | 4,208  | 119,31 | 148,55   | 625,10    |
| 21.2   | 96616  | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024                                                                                                                                                                      | m³ | 1,052  | 941,78 | 1.172,61 | 1.233,59  |
| 21.3   | 96546  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                                  | KG | 285,56 | 13,64  | 16,98    | 4.848,81  |
| 21.4   | 96544  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                                 | KG | 113,39 | 18,12  | 22,56    | 2.558,08  |
| 21.5   | 96555  | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                                                                                  | m³ | 4,208  | 849,11 | 1.057,22 | 4.448,78  |
| 21.6   | 92270  | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                                                                                                                                             | m² | 21,04  | 180,54 | 224,79   | 4.729,58  |
| 21.7   | 98557  | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                                                            | m² | 21,04  | 49,00  | 61,00    | 1.283,44  |
| 21.8   | 103354 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                   | m² | 263    | 100,27 | 124,84   | 32.832,92 |
| 21.9   | 87893  | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                                                                  | m² | 526    | 8,59   | 10,69    | 5.622,94  |
| 21.10  | 104234 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022                                                                      | m² | 526    | 48,88  | 60,86    | 32.012,36 |
| 21.11  | 88485  | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                              | m² | 526    | 4,70   | 5,85     | 3.077,10  |
| 21.12  | 88495  | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                              | m² | 526    | 12,76  | 15,88    | 8.352,88  |
| 21.13  | 104641 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                                 | m² | 526    | 10,65  | 13,26    | 6.974,76  |
| 21.14  | 8637   | ORSE   | Chapim de concreto pré-moldado                                                                                                                                                                                                                         | m  | 105,2  | 51,79  | 64,48    | 6.783,30  |
| 22.1.1 | 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                                                                             | m² | 40,79  | 160,35 | 199,65   | 8.143,72  |

|        |          |         |                                                                                                                                                                                        |    |        |          |          |           |
|--------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-----------|
| 22.1.2 | 94990    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                         | m³ | 43,649 | 911,74   | 1.135,20 | 49.550,34 |
| 22.1.3 | PROPIO01 | Próprio | Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com tela Q138, malha 10x10cm, fio 4,2mm                                                                                   | m² | 318,81 | 103,88   | 129,34   | 41.234,89 |
| 22.1.4 | 104427   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE) RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                            | m² | 326,75 | 112,98   | 140,67   | 45.963,92 |
| 22.1.5 | PROPIO02 | Próprio | EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA EM CONCRETO ARMADO E=15CM                                                                                                                        | M³ | 3,13   | 1.196,13 | 1.489,30 | 4.661,51  |
| 22.1.6 | 101169   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020                                                                           | m² | 144,4  | 100,27   | 124,84   | 18.026,90 |
| 22.1.7 | 94276    | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M  | 230,81 | 40,78    | 50,77    | 11.718,22 |
| 22.2.1 | 103946   | SINAPI  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024                                                                                                          | m² | 72,66  | 18,02    | 22,43    | 1.629,76  |
| 22.2.2 | 98511    | SINAPI  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024                                                                                 | UN | 3      | 184,11   | 229,23   | 687,69    |
| 22.3.1 | CPU2673  | Próprio | LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO                                                                                                                                | UN | 10     | 102,02   | 127,02   | 1.270,20  |
| 22.4.1 | 93358    | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                   | m³ | 21,42  | 96,40    | 120,02   | 2.570,83  |
| 22.4.2 | 93382    | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                            | m³ | 21,22  | 30,57    | 38,06    | 807,63    |
| 22.4.3 | 101501   | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                                | UN | 1      | 1.843,33 | 2.295,13 | 2.295,13  |
| 22.4.4 | 106029   | SINAPI  | DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                      | UN | 1      | 85,65    | 106,64   | 106,64    |
| 22.4.5 | 93674    | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                             | UN | 1      | 139,92   | 174,21   | 174,21    |
| 22.4.6 | 10206    | ORSE    | Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores                                                                                                | un | 1      | 1.140,97 | 1.420,62 | 1.420,62  |
| 22.4.7 | 9174     | ORSE    | Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia                                                                                                                        | un | 1      | 232,89   | 289,97   | 289,97    |
| 22.4.8 | 12222    | ORSE    | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                                         | un | 1      | 140,84   | 175,35   | 175,35    |
| 22.4.9 | 93662    | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                            | UN | 4      | 56,24    | 70,02    | 280,08    |





## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de **Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I**, no Município de Inhambupe/BA, **no âmbito do Novo PAC Saúde**, conforme **Proposta nº 12092015000125003**, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento da atenção primária, à ampliação do acesso aos serviços de saúde e à melhoria da infraestrutura física da rede pública municipal, de acordo com os projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo administrativo.

### 1.2. DOS ITENS

| Item   | Código  | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Und      | Quant.  | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total      |
|--------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|--------------------|------------|
| 1      |         |         | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS                                                                                                                                                                                                        |          | 1       |            | 189.696,72         | 189.696,72 |
| 1.1    |         |         | CANTEIRO DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                        |          | 1       |            | 114.423,73         | 114.423,73 |
| 1.1.1  | CPU2526 | Próprio | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2                                                                                                                                                                             | UNXMESES | 10      | 981,77     | 1.222,40           | 12.224,00  |
| 1.1.2  | CPU2527 | Próprio | BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO                                                                                              | M²       | 10      | 243,81     | 303,56             | 3.035,60   |
| 1.1.3  | CPU2528 | Próprio | LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M                                                                                                                                                                     | MÊS      | 10      | 2.195,32   | 2.733,39           | 27.333,90  |
| 1.1.4  | CPU2529 | Próprio | BARRACÃO PARA REFEITÓRIO EM OBRAS EM COMPENSADO                                                                                                                                                                                          | M²       | 6       | 1.168,22   | 1.454,55           | 8.727,30   |
| 1.1.5  | 95648   | SINAPI  | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024                                                                        | UN       | 1       | 598,96     | 745,76             | 745,76     |
| 1.1.6  | 95673   | SINAPI  | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                                                                                     | UN       | 1       | 182,39     | 227,09             | 227,09     |
| 1.1.7  | 101509  | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020                                                                                    | UN       | 1       | 2.040,32   | 2.540,40           | 2.540,40   |
| 1.1.8  | 103689  | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                   | m²       | 6       | 416,42     | 518,48             | 3.110,88   |
| 1.1.9  | CPU2530 | Próprio | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL                                                                                                        | M³       | 100     | 112,61     | 140,21             | 14.021,00  |
| 1.1.10 | 98457   | SINAPI  | TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                    | m²       | 330     | 103,34     | 128,66             | 42.457,80  |
| 1.2.1  | 93565   | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                              | MES      | 2       | 22.781,62  | 28.365,39          | 56.730,78  |
| 1.3.1  | CPU2531 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO                                                                                                                                                                                                 | UN       | 1       | 7.605,79   | 9.469,96           | 9.469,96   |
| 1.4.1  | CPU1926 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M²XMESES | 275     | 26,50      | 32,99              | 9.072,25   |
| 2.1    | 100982  | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                            | m³       | 1914,7  | 9,41       | 11,71              | 22.421,14  |
| 2.2    | 98525   | SINAPI  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024                                                                                             | m²       | 1839,64 | 0,71       | 0,88               | 1.618,88   |
| 2.3    | 95880   | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                                                                                        | TXKM     | 29856   | 1,22       | 1,51               | 45.082,56  |
| 3.1    | 99059   | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                                                                               | M        | 125     | 70,29      | 87,51              | 10.938,75  |
| 3.2    | 90100   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024     | m³       | 203,88  | 14,88      | 18,52              | 3.775,86   |
| 3.3    | 93358   | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                     | m³       | 23,34   | 96,40      | 120,02             | 2.801,27   |
| 3.4    | 100324  | SINAPI  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024                                                                                            | m²       | 36,19   | 207,21     | 257,99             | 9.336,66   |
| 3.5    | 96534   | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                             | m²       | 392,1   | 89,93      | 111,97             | 43.903,44  |





|       |         |         |                                                                                                                                                                        |    |        |        |          |           |
|-------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|-----------|
| 3.6   | 96543   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                   | KG | 440,3  | 20,81  | 25,91    | 11.408,17 |
| 3.7   | 96544   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                 | KG | 139,1  | 18,12  | 22,56    | 3.138,10  |
| 3.8   | 96545   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                   | KG | 1010,5 | 15,87  | 19,75    | 19.957,38 |
| 3.9   | 96546   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                  | KG | 650    | 13,64  | 16,98    | 11.037,00 |
| 3.10  | 104920  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                | KG | 724,4  | 10,22  | 12,72    | 9.214,37  |
| 3.11  | 104921  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                  | KG | 655,8  | 9,47   | 11,79    | 7.731,88  |
| 3.12  | 96557   | SINAPI  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                   | m³ | 56,9   | 835,56 | 1.040,35 | 59.195,92 |
| 3.13  | 100574  | SINAPI  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024                                                                                                            | m³ | 167,24 | 1,53   | 1,90     | 317,76    |
| 3.14  | 93382   | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                            | m³ | 221,86 | 30,57  | 38,06    | 8.443,99  |
| 3.15  | 98557   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                            | m² | 388,18 | 49,00  | 61,00    | 23.678,98 |
| 3.16  | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | M³ | 56,9   | 103,49 | 128,85   | 7.331,57  |
| 4.1.1 | 92423   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 283    | 76,53  | 95,28    | 26.964,24 |
| 4.1.2 | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 680,7  | 10,15  | 12,63    | 8.597,24  |
| 4.1.3 | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 214,4  | 8,44   | 10,50    | 2.251,20  |
| 4.1.4 | 92764   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 145    | 8,08   | 10,06    | 1.458,70  |
| 4.1.5 | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 403,7  | 13,99  | 17,41    | 7.028,42  |
| 4.1.6 | CPU2284 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                                           | M³ | 18,6   | 776,03 | 966,23   | 17.971,88 |
| 4.1.7 | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | M³ | 18,6   | 103,49 | 128,85   | 2.396,61  |
| 4.2.1 | 92461   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                   | m² | 290,8  | 210,58 | 262,19   | 76.244,85 |
| 4.2.2 | 92760   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 403,8  | 12,69  | 15,80    | 6.380,04  |
| 4.2.3 | 92761   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 140,3  | 11,57  | 14,40    | 2.020,32  |
| 4.2.4 | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 541,9  | 10,15  | 12,63    | 6.844,20  |
| 4.2.5 | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 525,5  | 8,44   | 10,50    | 5.517,75  |
| 4.2.6 | 92764   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 360,3  | 8,08   | 10,06    | 3.624,62  |
| 4.2.7 | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 430,4  | 13,99  | 17,41    | 7.493,26  |
| 4.2.8 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                    | M³ | 30,1   | 777,88 | 968,53   | 29.152,75 |
| 4.2.9 | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | M³ | 30,1   | 103,49 | 128,85   | 3.878,39  |
| 4.3.1 | 92515   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                   | m² | 56,6   | 82,12  | 102,24   | 5.786,78  |
| 4.3.2 | 92768   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                     | KG | 395,6  | 13,33  | 16,59    | 6.563,00  |
| 4.3.3 | 92769   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                     | KG | 213,2  | 12,05  | 15,00    | 3.198,00  |
| 4.3.4 | 92770   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                     | KG | 202,8  | 10,98  | 13,67    | 2.772,28  |





|        |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |        |        |           |
|--------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|--------|-----------|
| 4.3.5  | 92771   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                               | KG | 12,3    | 9,61   | 11,96  | 147,11    |
| 4.3.6  | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                               | M³ | 32,8    | 777,88 | 968,53 | 31.767,78 |
| 4.3.7  | CPU2532 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                                                                                                 | M³ | 32,8    | 103,49 | 128,85 | 4.226,28  |
| 4.3.8  | CPU2101 | Próprio | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                                                                                                           | M² | 93,94   | 101,17 | 125,96 | 11.832,68 |
| 4.3.9  | CPU2100 | Próprio | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                                                                                                          | M² | 358,88  | 120,97 | 150,61 | 54.050,92 |
| 4.3.10 | CPU2102 | Próprio | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                                                                                                          | M² | 28,18   | 159,80 | 198,96 | 5.606,69  |
| 4.3.11 | CPU2534 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA 60, MALHA 20X20CM, FERRO 3,4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR                                                                                             | M² | 481     | 18,33  | 22,82  | 10.976,42 |
| 4.3.12 | 101793  | SINAPI  | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLA, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                                                          | m² | 1611,35 | 29,60  | 36,85  | 59.378,25 |
| 5.1.1  | 103322  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                      | m² | 12,85   | 65,93  | 82,08  | 1.054,73  |
| 5.1.2  | 103324  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                    | m² | 713,84  | 87,94  | 109,49 | 78.158,34 |
| 5.1.3  | CPU2535 | Próprio | COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA                                                                                                                                          | M² | 120,96  | 239,71 | 298,46 | 36.101,72 |
| 5.1.4  | 93191   | SINAPI  | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                         | M  | 103,5   | 72,67  | 90,48  | 9.364,68  |
| 5.1.5  | 93199   | SINAPI  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                   | M  | 69,2    | 52,37  | 65,20  | 4.511,84  |
| 5.1.6  | 93200   | SINAPI  | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024                                                                                                                                                     | M  | 389,71  | 14,10  | 17,55  | 6.839,41  |
| 5.2.1  | 96359   | SINAPI  | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS                                       | m² | 36,94   | 120,14 | 149,58 | 5.525,49  |
| 5.2.2  | CPU1942 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS                                    | M² | 180,09  | 133,43 | 166,13 | 29.918,35 |
| 5.2.3  | CPU2285 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.                          | M² | 84,45   | 189,03 | 235,36 | 19.876,15 |
| 5.2.4  | CPU2286 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.                          | M² | 66,04   | 202,32 | 251,90 | 16.635,48 |
| 5.3.1  | 102257  | SINAPI  | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                                                                                    | m² | 0,15    | 373,90 | 465,54 | 69,83     |
| 6.1.1  | CPU2898 | Próprio | ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                     | KG | 391,46  | 18,93  | 23,56  | 9.222,80  |
| 6.1.2  | 100383  | SINAPI  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 359,41  | 26,57  | 33,08  | 11.889,28 |
| 6.1.3  | 92543   | SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                               | m² | 359,41  | 24,26  | 30,20  | 10.854,18 |
| 6.2.1  | 94207   | SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                          | m² | 359,41  | 48,40  | 60,26  | 21.658,05 |
| 6.2.2  | CPU3093 | Próprio | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM                                                                                                                                                                                                    | M² | 31,6    | 95,55  | 118,96 | 3.759,14  |
| 6.3.1  | 94229   | SINAPI  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                   | M  | 76      | 162,22 | 201,98 | 15.350,48 |
| 6.3.2  | 94231   | SINAPI  | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                               | M  | 49,85   | 50,26  | 62,57  | 3.119,11  |
| 6.3.3  | 94451   | SINAPI  | CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                    | M  | 24,55   | 90,58  | 112,78 | 2.768,75  |





|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |          |          |           |
|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|----------|-----------|
| 7.1     | 98556   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                                                                                                                                        | m² | 155,67  | 65,45    | 81,49    | 12.685,55 |
| 7.2     | 98555   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                                                                                              | m² | 73,18   | 35,74    | 44,49    | 3.255,78  |
| 8.1.1.1 | 90844   | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                | UN | 12      | 1.258,24 | 1.566,63 | 18.799,56 |
| 8.1.1.2 | 90843   | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                | UN | 10      | 1.174,33 | 1.462,15 | 14.621,50 |
| 8.1.1.3 | CPU3139 | Próprio | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10M                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 1       | 1.163,34 | 1.448,47 | 1.448,47  |
| 8.1.1.4 | CPU3140 | Próprio | PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE                                                                                                                                                                                                                                                            | M² | 14,39   | 469,93   | 585,10   | 8.419,59  |
| 8.1.1.5 | CPU2425 | Próprio | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10M PARA VIDRO                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1       | 4.098,91 | 5.103,55 | 5.103,55  |
| 8.1.1.6 | CPU3141 | Próprio | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-DEM                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 2       | 1.455,80 | 1.812,61 | 3.625,22  |
| 8.2.1.1 | 91338   | SINAPI  | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                                                                                             | m² | 9,87    | 626,39   | 779,91   | 7.697,71  |
| 8.2.1.2 | CPU2537 | Próprio | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                | M² | 6,93    | 1.234,49 | 1.537,06 | 10.651,83 |
| 8.2.1.3 | CPU2686 | Próprio | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER                                                                                                                                                                                                                                             | M² | 20,28   | 953,83   | 1.187,61 | 24.084,73 |
| 8.2.1.4 | CPU2543 | Próprio | PORTAO DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                       | M² | 4,7     | 1.414,81 | 1.761,57 | 8.279,38  |
| 8.2.1.5 | CPU2541 | Próprio | PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR                                                                                                                                                                                                                                                               | M² | 2,52    | 1.540,31 | 1.917,83 | 4.832,93  |
| 8.2.2.1 | 94569   | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                                      | m² | 25,64   | 414,65   | 516,28   | 13.237,42 |
| 8.2.2.2 | 100674  | SINAPI  | CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                                                                         | m² | 1,35    | 464,65   | 578,53   | 781,02    |
| 8.2.2.3 | 94573   | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | m² | 35,67   | 236,29   | 294,20   | 10.494,11 |
| 8.3.1.1 | CPU2544 | Próprio | PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE                                                                         | M² | 3,15    | 688,86   | 857,69   | 2.701,72  |
| 8.4.1   | CPU2545 | Próprio | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM                                                                                                                                                                                                                            | UN | 7       | 493,42   | 614,35   | 4.300,45  |
| 8.4.2   | CPU2546 | Próprio | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 7       | 114,07   | 142,02   | 994,14    |
| 8.4.3   | CPU2547 | Próprio | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                    | M  | 233,34  | 132,61   | 165,11   | 38.526,77 |
| 8.4.4   | CPU2548 | Próprio | MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 4       | 1.829,97 | 2.278,49 | 9.113,96  |
| 8.4.5   | CPU2549 | Próprio | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 23      | 321,38   | 400,15   | 9.203,45  |
| 8.4.6   | 100709  | SINAPI  | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019                                                                                                                                                                                            | UN | 37      | 60,24    | 75,00    | 2.775,00  |
| 8.4.7   | CPU2550 | Próprio | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO                                                                                                                                                                                                                                                                  | M² | 0,45    | 682,72   | 850,05   | 382,52    |
| 9.1.1   | 87905   | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                                                                                | m² | 1453,38 | 9,66     | 12,02    | 17.469,63 |
| 9.1.2   | 104958  | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                                                                       | m² | 1375,61 | 29,15    | 36,29    | 49.920,89 |
| 9.1.3   | 87553   | SINAPI  | EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                                                                           | m² | 77,77   | 28,40    | 35,36    | 2.749,95  |
| 9.2.1   | 104611  | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                                                                                                                              | m² | 110     | 84,91    | 105,72   | 11.629,20 |
| 10.1.1  | 94995   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                                                                                            | m² | 393,44  | 94,99    | 118,27   | 46.532,15 |
| 10.1.2  | CPU2552 | Próprio | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM                                                                                                                                                                                                                               | M² | 393,44  | 38,33    | 47,72    | 18.774,96 |





|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                            |    |         |          |          |           |
|---------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|----------|-----------|
| 10.2.1  | CPU2553 | Próprio | PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO                                                                                                                          | M² | 393,44  | 78,40    | 97,61    | 38.403,68 |
| 10.3.1  | CPU2555 | Próprio | RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA                                                                                                                                                                              | M  | 260,64  | 20,60    | 25,64    | 6.682,81  |
| 11.1.1  | 94995   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                | m² | 163,97  | 94,99    | 118,27   | 19.392,73 |
| 12.1.1  | 87885   | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022                                                              | m² | 4,24    | 10,63    | 13,23    | 56,10     |
| 12.1.2  | 90408   | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                                  | m² | 4,24    | 39,91    | 49,69    | 210,69    |
| 12.2.1  | 96114   | SINAPI  | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                                      | m² | 340,81  | 88,12    | 109,71   | 37.390,27 |
| 13.1.1  | 88485   | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                  | m² | 2078,46 | 4,70     | 5,85     | 12.158,99 |
| 13.1.2  | 88495   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                  | m² | 1351,77 | 12,76    | 15,88    | 21.466,11 |
| 13.1.3  | 104641  | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                     | m² | 1351,77 | 10,65    | 13,26    | 17.924,47 |
| 13.1.4  | 95305   | SINAPI  | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                        | m² | 726,69  | 15,18    | 18,90    | 13.734,44 |
| 13.2.1  | 88494   | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                    | m² | 340,81  | 23,99    | 29,86    | 10.176,59 |
| 13.2.2  | 104639  | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                        | m² | 340,81  | 13,42    | 16,70    | 5.691,53  |
| 13.3.1  | 102197  | SINAPI  | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                                                                                                                                                            | m² | 59,06   | 24,84    | 30,92    | 1.826,14  |
| 13.3.2  | 102219  | SINAPI  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                      | m² | 59,06   | 19,60    | 24,40    | 1.441,06  |
| 14.1    | CPU2556 | Próprio | TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM                                                                                                                                                                               | M² | 13,42   | 678,84   | 845,22   | 11.342,85 |
| 15.1.1  | 100860  | SINAPI  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                 | UN | 2       | 118,09   | 147,03   | 294,06    |
| 15.2.1  | 86932   | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                       | UN | 6       | 578,43   | 720,20   | 4.321,20  |
| 15.2.2  | CPU2897 | Próprio | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL                                                                                                                                                           | UN | 1       | 1.153,31 | 1.435,98 | 1.435,98  |
| 15.2.3  | 86939   | SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13      | 459,77   | 572,45   | 7.441,85  |
| 15.2.4  | 86919   | SINAPI  | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                    | UN | 1       | 967,41   | 1.204,52 | 1.204,52  |
| 15.2.5  | CPU2557 | Próprio | LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA                                                                                                          | UN | 1       | 539,47   | 671,69   | 671,69    |
| 15.2.6  | 86901   | SINAPI  | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                     | UN | 3       | 166,35   | 207,12   | 621,36    |
| 15.2.7  | CPU3142 | Próprio | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA                                                                                                                                                                                           | UN | 6       | 131,68   | 163,95   | 983,70    |
| 15.3.1  | CPU2558 | Próprio | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO                                                                                                                                                 | M² | 7,14    | 1.611,81 | 2.006,86 | 14.328,98 |
| 15.3.2  | CPU2559 | Próprio | FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRONOX OU SIMILAR                                                                                                                     | UN | 1       | 2.455,94 | 3.057,89 | 3.057,89  |
| 15.3.3  | 86900   | SINAPI  | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                      | UN | 6       | 193,88   | 241,39   | 1.448,34  |
| 15.3.4  | 86913   | SINAPI  | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                          | UN | 5       | 60,24    | 75,00    | 375,00    |
| 15.3.5  | CPU2560 | Próprio | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA                                                                                                                                                                                 | UN | 2       | 380,22   | 473,41   | 946,82    |
| 15.3.6  | CPU2561 | Próprio | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, AÇIONAMENTO COTOVELO                                                                                                                                          | UN | 6       | 379,95   | 473,07   | 2.838,42  |
| 15.3.7  | CPU2562 | Próprio | TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR                                                                                                                               | UN | 22      | 251,60   | 313,26   | 6.891,72  |
| 15.3.8  | CPU2690 | Próprio | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA                                                                             | UN | 1       | 415,44   | 517,26   | 517,26    |
| 15.3.9  | CPU2563 | Próprio | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR                                                                                                                                        | UN | 6       | 817,94   | 1.018,41 | 6.110,46  |
| 15.3.10 | CPU3143 | Próprio | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR                                                                                                                                              | UN | 8       | 224,95   | 280,08   | 2.240,64  |
| 15.3.11 | CPU2546 | Próprio | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR                                                                                                                                              | UN | 8       | 114,07   | 142,02   | 1.136,16  |
| 15.3.12 | 100867  | SINAPI  | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                       | UN | 4       | 309,87   | 385,81   | 1.543,24  |





|         |         |         |                                                                                                                                                                              |    |       |          |          |          |
|---------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|----------|
| 15.3.13 | CPU2105 | Próprio | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA                                                                                                                                      | UN | 19    | 135,08   | 168,18   | 3.195,42 |
| 15.3.14 | CPU3144 | Próprio | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO.COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS.EMERGENCIA E PRESENÇA.FIXADA SOBRE CAIXA 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | UN | 4     | 525,10   | 653,80   | 2.615,20 |
| 16.1.1  | CPU2565 | Próprio | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"                                                                                                                          | UN | 1     | 75,77    | 94,34    | 94,34    |
| 16.1.2  | 103039  | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                               | UN | 1     | 68,66    | 85,48    | 85,48    |
| 16.1.3  | 94492   | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                             | UN | 1     | 61,08    | 76,05    | 76,05    |
| 16.1.4  | 94681   | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                     | UN | 1     | 46,57    | 57,98    | 57,98    |
| 16.1.5  | 94662   | SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024           | UN | 3     | 11,00    | 13,69    | 41,07    |
| 16.1.6  | 103986  | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                   | UN | 17    | 28,19    | 35,09    | 596,53   |
| 16.1.7  | 103979  | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | M  | 54,4  | 30,73    | 38,26    | 2.081,34 |
| 16.1.8  | CPU2566 | Próprio | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")                                                                                                                             | UN | 1     | 1.097,30 | 1.366,24 | 1.366,24 |
| 16.1.9  | 89353   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                      | UN | 1     | 42,14    | 52,46    | 52,46    |
| 16.1.10 | 94794   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                 | UN | 1     | 176,72   | 220,03   | 220,03   |
| 16.1.11 | 89987   | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                   | UN | 24    | 99,89    | 124,37   | 2.984,88 |
| 16.1.12 | 89985   | SINAPI  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                  | UN | 2     | 94,94    | 118,20   | 236,40   |
| 16.1.13 | 92365   | SINAPI  | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M  | 2     | 73,94    | 92,06    | 184,12   |
| 16.1.14 | 92336   | SINAPI  | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                          | M  | 1     | 129,98   | 161,83   | 161,83   |
| 16.1.15 | 89373   | SINAPI  | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                              | UN | 2     | 7,65     | 9,52     | 19,04    |
| 16.1.16 | 89593   | SINAPI  | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 2     | 23,51    | 29,27    | 58,54    |
| 16.1.17 | 94656   | SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024             | UN | 52    | 3,60     | 4,48     | 232,96   |
| 16.1.18 | 104002  | SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022         | UN | 1     | 17,51    | 21,80    | 21,80    |
| 16.1.19 | 103948  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN | 3     | 8,51     | 10,59    | 31,77    |
| 16.1.20 | 103966  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | UN | 1     | 9,61     | 11,96    | 11,96    |
| 16.1.21 | 104003  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                    | UN | 1     | 14,94    | 18,60    | 18,60    |
| 16.1.22 | 89490   | SINAPI  | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | UN | 1     | 7,39     | 9,20     | 9,20     |
| 16.1.23 | 89489   | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | UN | 81    | 7,89     | 9,82     | 795,42   |
| 16.1.24 | 89384   | SINAPI  | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                               | UN | 1     | 13,19    | 16,42    | 16,42    |
| 16.1.25 | 89530   | SINAPI  | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | UN | 25    | 15,40    | 19,17    | 479,25   |
| 16.1.26 | 89577   | SINAPI  | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | UN | 1     | 34,51    | 42,96    | 42,96    |
| 16.1.27 | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | M  | 298,6 | 26,07    | 32,45    | 9.689,57 |
| 16.1.28 | 89357   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | M  | 31,4  | 35,07    | 43,66    | 1.370,92 |
| 16.1.29 | 89448   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                           | M  | 0,1   | 15,59    | 19,41    | 1,94     |





|         |         |         |                                                                                                                                                                                     |    |    |           |           |           |
|---------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|-----------|-----------|
| 16.1.30 | 89869   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                          | UN | 37 | 11,11     | 13,83     | 511,71    |
| 16.1.31 | 94690   | SINAPI  | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                                         | UN | 1  | 11,38     | 14,16     | 14,16     |
| 16.1.32 | 104008  | SINAPI  | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                        | UN | 2  | 32,09     | 39,95     | 79,90     |
| 16.1.33 | 89400   | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                       | UN | 15 | 20,95     | 26,08     | 391,20    |
| 16.1.34 | 89627   | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                  | UN | 1  | 19,93     | 24,81     | 24,81     |
| 16.1.35 | 89366   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                   | UN | 8  | 16,67     | 20,75     | 166,00    |
| 16.1.36 | 90373   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                   | UN | 49 | 13,51     | 16,82     | 824,18    |
| 16.1.37 | CPU2194 | Próprio | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V                                                                                                                              | UN | 1  | 14.396,79 | 17.925,44 | 17.925,44 |
| 16.1.38 | CPU3117 | Próprio | RESERVATÓRIO METALICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO                                                                                        | UN | 1  | 29.050,48 | 36.170,75 | 36.170,75 |
| 16.1.39 | 89415   | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                          | UN | 8  | 16,83     | 20,95     | 167,60    |
| 16.1.40 | CPU3146 | Próprio | PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V                                                                                                                                                   | UN | 1  | 920,36    | 1.145,94  | 1.145,94  |
| 16.1.41 | CPU2570 | Próprio | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS                                    | CJ | 1  | 7.027,68  | 8.750,16  | 8.750,16  |
| 16.2.1  | 89707   | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                   | UN | 1  | 48,72     | 60,66     | 60,66     |
| 16.2.2  | 99253   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                               | UN | 4  | 620,15    | 772,14    | 3.088,56  |
| 16.2.3  | 104328  | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022              | UN | 17 | 68,29     | 85,02     | 1.445,34  |
| 16.2.4  | 89708   | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                   | UN | 1  | 98,83     | 123,05    | 123,05    |
| 16.2.5  | 89709   | SINAPI  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                          | UN | 3  | 20,81     | 25,91     | 77,73     |
| 16.2.6  | 86883   | SINAPI  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                     | UN | 29 | 11,59     | 14,43     | 418,47    |
| 16.2.7  | 86879   | SINAPI  | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                     | UN | 30 | 9,84      | 12,25     | 367,50    |
| 16.2.8  | 104063  | SINAPI  | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                              | UN | 10 | 62,75     | 78,13     | 781,30    |
| 16.2.9  | 89811   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                  | UN | 8  | 42,24     | 52,59     | 420,72    |
| 16.2.10 | 89728   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022              | UN | 49 | 13,42     | 16,70     | 818,30    |
| 16.2.11 | 89726   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 25 | 11,05     | 13,75     | 343,75    |
| 16.2.12 | 89732   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 25 | 16,05     | 19,98     | 499,50    |
| 16.2.13 | 89739   | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 3  | 23,55     | 29,32     | 87,96     |
| 16.2.14 | 89731   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 44 | 15,40     | 19,17     | 843,48    |
| 16.2.15 | 89724   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 29 | 10,84     | 13,49     | 391,21    |
| 16.2.16 | 104345  | SINAPI  | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 11 | 41,78     | 52,02     | 572,22    |





|         |         |         |                                                                                                                                                                               |    |       |          |          |           |
|---------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|-----------|
| 16.2.17 | 89783   | SINAPI  | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022              | UN | 6     | 15,59    | 19,41    | 116,46    |
| 16.2.18 | 104350  | SINAPI  | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1     | 28,82    | 35,88    | 35,88     |
| 16.2.19 | 89795   | SINAPI  | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022         | UN | 1     | 39,76    | 49,50    | 49,50     |
| 16.2.20 | 89549   | SINAPI  | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                   | UN | 1     | 17,90    | 22,28    | 22,28     |
| 16.2.21 | CPU2574 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                        | M  | 107,9 | 118,62   | 147,69   | 15.935,75 |
| 16.2.22 | CPU2576 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                         | M  | 40,6  | 59,45    | 74,02    | 3.005,21  |
| 16.2.23 | CPU2577 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                         | M  | 25,6  | 107,73   | 134,13   | 3.433,73  |
| 16.2.24 | CPU2578 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                   | M  | 60,2  | 51,51    | 64,13    | 3.860,63  |
| 16.2.25 | CPU2579 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                   | M  | 17,4  | 40,01    | 49,81    | 866,69    |
| 16.2.26 | CPU2586 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                   | M  | 97,3  | 48,64    | 60,56    | 5.892,49  |
| 16.2.27 | 89782   | SINAPI  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                     | UN | 1     | 15,50    | 19,29    | 19,29     |
| 16.2.28 | CPU3147 | Próprio | VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM                                                                               | UN | 8     | 27,77    | 34,57    | 276,56    |
| 16.2.29 | 89373   | SINAPI  | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                               | UN | 17    | 7,65     | 9,52     | 161,84    |
| 16.2.30 | 104014  | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | UN | 17    | 11,14    | 13,87    | 235,79    |
| 16.2.31 | 89384   | SINAPI  | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                | UN | 17    | 13,19    | 16,42    | 279,14    |
| 16.2.32 | 89408   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                   | UN | 34    | 9,53     | 11,86    | 403,24    |
| 16.2.33 | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | M  | 102   | 26,07    | 32,45    | 3.309,90  |
| 16.2.34 | 86882   | SINAPI  | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                      | UN | 1     | 21,12    | 26,29    | 26,29     |
| 16.2.35 | CPU2589 | Próprio | JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM                                                                                                                                | UN | 1     | 23,35    | 29,07    | 29,07     |
| 16.2.36 | CPU2590 | Próprio | CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)                                                                                                                          | UN | 1     | 4.697,72 | 5.849,13 | 5.849,13  |
| 16.2.37 | 94962   | SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                               | m³ | 0,2   | 480,54   | 598,32   | 119,66    |
| 16.2.38 | 104348  | SINAPI  | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022           | UN | 19    | 9,96     | 12,40    | 235,60    |
| 16.2.39 | 89825   | SINAPI  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                          | UN | 17    | 16,45    | 20,48    | 348,16    |
| 16.2.40 | 89829   | SINAPI  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                          | UN | 1     | 34,90    | 43,45    | 43,45     |
| 16.3.1  | CPU2591 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO                                                  | UN | 4     | 801,54   | 997,99   | 3.991,96  |
| 16.3.2  | CPU2689 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA                                                                              | UN | 2     | 610,60   | 760,25   | 1.520,50  |
| 16.3.3  | CPU2857 | Próprio | RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)                                                                                                                                     | UN | 2     | 76,71    | 95,51    | 191,02    |
| 16.3.4  | 104063  | SINAPI  | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                        | UN | 3     | 62,75    | 78,13    | 234,39    |
| 16.3.5  | 89811   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022            | UN | 15    | 42,24    | 52,59    | 788,85    |
| 16.3.6  | 89742   | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022        | UN | 1     | 37,75    | 47,00    | 47,00     |
| 16.3.7  | 89797   | SINAPI  | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022       | UN | 1     | 49,74    | 61,93    | 61,93     |





|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                             |    |       |        |        |          |
|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|----------|
| 16.3.8  | CPU3082 | Próprio | LUVA DUPLA PVC 100MM                                                                                                                                                                                                        | UN | 1     | 108,02 | 134,49 | 134,49   |
| 16.3.9  | 89599   | SINAPI  | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                             | UN | 1     | 23,80  | 29,63  | 29,63    |
| 16.3.10 | 89557   | SINAPI  | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                | UN | 1     | 29,43  | 36,64  | 36,64    |
| 16.3.11 | CPU3083 | Próprio | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                        | M  | 84,2  | 54,78  | 68,20  | 5.742,44 |
| 16.3.12 | CPU2838 | Próprio | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                        | M  | 41,7  | 71,11  | 88,53  | 3.691,70 |
| 16.3.13 | CPU2587 | Próprio | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                                 | M  | 6     | 113,25 | 141,00 | 846,00   |
| 16.3.14 | CPU2094 | Próprio | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.                                                                                                                                                      | UN | 1     | 387,30 | 482,22 | 482,22   |
| 16.3.15 | 90696   | SINAPI  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                              | M  | 10,3  | 129,91 | 161,75 | 1.666,03 |
| 16.3.16 | 89408   | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                 | UN | 18    | 9,53   | 11,86  | 213,48   |
| 16.3.17 | 89356   | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                               | M  | 109,9 | 26,07  | 32,45  | 3.566,26 |
| 16.3.18 | 89869   | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                                  | UN | 10    | 11,11  | 13,83  | 138,30   |
| 16.4.1  | CPU2592 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5                                                                                                                  | UN | 5     | 19,28  | 24,00  | 120,00   |
| 16.4.2  | 101910  | SINAPI  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                                                | UN | 8     | 378,82 | 471,66 | 3.773,28 |
| 16.4.3  | CPU2593 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5                                                                                                                     | UN | 8     | 17,92  | 22,31  | 178,48   |
| 16.4.4  | CPU2594 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES                                                                                                                                                                                  | UN | 1     | 214,82 | 267,47 | 267,47   |
| 16.4.5  | CPU2595 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)                                                | UN | 3     | 27,96  | 34,81  | 104,43   |
| 16.4.6  | CPU2596 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA                                                                                                                                                           | UN | 2     | 16,72  | 20,81  | 41,62    |
| 16.4.7  | CPU2598 | Próprio | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2                                                                            | UN | 37    | 25,06  | 31,20  | 1.154,40 |
| 16.4.8  | CPU2648 | Próprio | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS                                                                            | UN | 1     | 229,42 | 285,65 | 285,65   |
| 16.4.9  | CPU2599 | Próprio | ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM                                                                                                                 | UN | 4     | 480,35 | 598,08 | 2.392,32 |
| 16.4.10 | CPU2600 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)                                                                                         | UN | 2     | 32,10  | 39,96  | 79,92    |
| 16.4.11 | CPU2601 | Próprio | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1     | 12,93  | 16,09  | 16,09    |
| 17.1.1  | CPU2602 | Próprio | BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"                                                                                                                                                        | UN | 1     | 2,16   | 2,68   | 2,68     |
| 17.1.2  | 91940   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                           | UN | 292   | 20,06  | 24,97  | 7.291,24 |
| 17.1.3  | 91937   | SINAPI  | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                     | UN | 86    | 16,92  | 21,06  | 1.811,16 |
| 17.1.4  | 92868   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                      | UN | 5     | 19,45  | 24,21  | 121,05   |
| 17.1.5  | 91920   | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                     | UN | 1     | 25,82  | 32,14  | 32,14    |
| 17.1.6  | CPU2603 | Próprio | ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"                                                                                                                                                                                                 | UN | 185   | 0,62   | 0,77   | 142,45   |
| 17.1.7  | CPU2604 | Próprio | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"                                                                                                                                                                                               | CJ | 22    | 6,89   | 8,57   | 188,54   |
| 17.1.8  | CPU2605 | Próprio | CHUMBADOR CB 3/8"x2 1/2"+ PARAFUSO                                                                                                                                                                                          | UN | 22    | 12,21  | 15,20  | 334,40   |
| 17.1.9  | CPU2606 | Próprio | PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA                                                                                                                                                                               | UN | 104   | 1,26   | 1,56   | 162,24   |
| 17.1.10 | CPU2607 | Próprio | SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU                                                                                                                                                                         | UN | 22    | 5,55   | 6,91   | 152,02   |
| 17.1.11 | CPU2608 | Próprio | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"                                                                                                                                                                     | M  | 22    | 24,03  | 29,91  | 658,02   |
| 17.1.12 | 91935   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                             | M  | 258   | 27,34  | 34,04  | 8.782,32 |





|         |         |         |                                                                                                                                                                |    |        |        |        |           |
|---------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------|
| 17.1.13 | 92984   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 152,7  | 29,63  | 36,89  | 5.633,10  |
| 17.1.14 | 92986   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 206,4  | 40,90  | 50,92  | 10.509,89 |
| 17.1.15 | 92988   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 10,4   | 59,28  | 73,80  | 767,52    |
| 17.1.16 | 91931   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M  | 83,6   | 10,93  | 13,60  | 1.136,96  |
| 17.1.17 | 91924   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | M  | 1935,3 | 3,26   | 4,05   | 7.837,97  |
| 17.1.18 | 91926   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | M  | 3658,8 | 4,72   | 5,87   | 21.477,16 |
| 17.1.19 | 91928   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M  | 677    | 7,26   | 9,03   | 6.113,31  |
| 17.1.20 | 91930   | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M  | 69,9   | 10,13  | 12,61  | 881,44    |
| 17.1.21 | 97886   | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30x0,30x0,3 M. AF_12/2020              | UN | 2      | 186,58 | 232,31 | 464,62    |
| 17.1.22 | CPU2612 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO                                                                                                   | UN | 3      | 136,22 | 169,60 | 508,80    |
| 17.1.23 | CPU2611 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                      | UN | 1      | 260,02 | 323,75 | 323,75    |
| 17.1.24 | 91955   | SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                   | UN | 8      | 35,96  | 44,77  | 358,16    |
| 17.1.25 | 91961   | SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                  | UN | 1      | 57,50  | 71,59  | 71,59     |
| 17.1.26 | 91957   | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                | UN | 2      | 50,90  | 63,37  | 126,74    |
| 17.1.27 | 91953   | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                    | UN | 23     | 29,42  | 36,63  | 842,49    |
| 17.1.28 | CPU2613 | Próprio | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM                                                                                                    | UN | 26     | 17,93  | 22,32  | 580,32    |
| 17.1.29 | CPU3148 | Próprio | PLACA CEGA SEM FURO                                                                                                                                            | UN | 18     | 7,50   | 9,33   | 167,94    |
| 17.1.30 | CPU2614 | Próprio | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS                                                                                                               | UN | 212    | 10,20  | 12,70  | 2.692,40  |
| 17.1.31 | 91996   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | UN | 34     | 35,15  | 43,76  | 1.487,84  |
| 17.1.32 | 92028   | SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | UN | 1      | 45,94  | 57,19  | 57,19     |
| 17.1.33 | 92022   | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                              | UN | 10     | 39,34  | 48,98  | 489,80    |
| 17.1.34 | 92002   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | UN | 72     | 45,13  | 56,19  | 4.045,68  |
| 17.1.35 | 92003   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | UN | 22     | 48,25  | 60,07  | 1.321,54  |
| 17.1.36 | 92010   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | UN | 2      | 65,79  | 81,91  | 163,82    |
| 17.1.37 | 91994   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | UN | 85     | 24,40  | 30,38  | 2.582,30  |
| 17.1.38 | 91995   | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | UN | 11     | 25,96  | 32,32  | 355,52    |
| 17.1.39 | CPU2870 | Próprio | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C                                                                            | UN | 2      | 129,55 | 161,30 | 322,80    |
| 17.1.40 | CPU2693 | Próprio | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK                                                                                                                      | UN | 2      | 239,41 | 298,08 | 596,16    |
| 17.1.41 | 93653   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                  | UN | 1      | 11,41  | 14,20  | 14,20     |
| 17.1.42 | 93654   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                  | UN | 37     | 11,41  | 14,20  | 525,40    |
| 17.1.43 | 93661   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                    | UN | 5      | 54,37  | 67,69  | 338,45    |
| 17.1.44 | 93662   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                    | UN | 32     | 56,24  | 70,02  | 2.240,64  |
| 17.1.45 | 93664   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                    | UN | 2      | 61,44  | 76,49  | 152,98    |
| 17.1.46 | 93665   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                    | UN | 2      | 65,71  | 81,81  | 163,62    |
| 17.1.47 | CPU3149 | Próprio | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA                                                              | UN | 2      | 110,68 | 137,80 | 275,60    |





|         |         |         |                                                                                                                                                     |    |        |          |          |           |
|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-----------|
| 17.1.48 | CPU3150 | Próprio | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 160 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),65KA                                                                   | UN | 1      | 310,62   | 386,75   | 386,75    |
| 17.1.49 | CPU2618 | Próprio | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO                                                                                        | UN | 14     | 452,59   | 563,51   | 7.889,14  |
| 17.1.50 | CPU2619 | Próprio | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE &LT;= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1       | UN | 4      | 532,22   | 662,66   | 2.650,64  |
| 17.1.51 | CPU2873 | Próprio | DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A                                                                                                  | UN | 1      | 278,04   | 346,18   | 346,18    |
| 17.1.52 | CPU2622 | Próprio | DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA                                                                                                      | UN | 2      | 334,45   | 416,42   | 832,84    |
| 17.1.53 | CPU2624 | Próprio | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"                                                                                                            | UN | 3      | 13,22    | 16,46    | 49,38     |
| 17.1.54 | CPU3151 | Próprio | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm                                                                                                    | UN | 1      | 56,75    | 70,65    | 70,65     |
| 17.1.55 | CPU3152 | Próprio | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA                                                                                            | M  | 29,4   | 52,37    | 65,20    | 1.916,88  |
| 17.1.56 | CPU2894 | Próprio | SUPORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA                                                                                   | UN | 22     | 17,93    | 22,32    | 491,04    |
| 17.1.57 | CPU3153 | Próprio | TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA                                                                                                 | UN | 26     | 6,92     | 8,61     | 223,86    |
| 17.1.58 | CPU2730 | Próprio | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50CM                                                                                                                  | UN | 1      | 28,22    | 35,13    | 35,13     |
| 17.1.59 | 91837   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 113,6  | 25,07    | 31,21    | 3.545,46  |
| 17.1.60 | 91835   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M  | 1099,6 | 20,70    | 25,77    | 28.336,69 |
| 17.1.61 | 93008   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 42,9   | 17,56    | 21,86    | 937,79    |
| 17.1.62 | 91865   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023            | M  | 133,2  | 18,79    | 23,39    | 3.115,55  |
| 17.1.63 | 93009   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021     | M  | 41,4   | 25,46    | 31,70    | 1.312,38  |
| 17.1.64 | CPU2632 | Próprio | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS                                                                                    | M  | 1      | 76,18    | 94,85    | 94,85     |
| 17.1.65 | CPU2648 | Próprio | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS    | UN | 29     | 229,42   | 285,65   | 8.283,85  |
| 17.1.66 | CPU2635 | Próprio | SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR                                                                  | UN | 92     | 15,19    | 18,91    | 1.739,72  |
| 17.1.67 | 101538  | SINAPI  | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                              | UN | 2      | 70,30    | 87,53    | 175,06    |
| 17.1.68 | 97359   | SINAPI  | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                          | UN | 1      | 3.237,16 | 4.030,58 | 4.030,58  |
| 17.1.69 | CPU3154 | Próprio | BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE                                                                                                    | UN | 1      | 56,69    | 70,58    | 70,58     |
| 17.1.70 | CPU3119 | Próprio | BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA                                                                                                | UN | 1      | 322,92   | 402,06   | 402,06    |
| 17.1.71 | CPU2758 | Próprio | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK                                                                                              | UN | 2      | 218,34   | 271,85   | 543,70    |
| 17.2.1  | 97607   | SINAPI  | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                        | UN | 18     | 101,58   | 126,47   | 2.276,46  |
| 17.2.2  | CPU3155 | Próprio | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W                     | UN | 25     | 359,30   | 447,36   | 11.184,00 |
| 17.2.3  | CPU2639 | Próprio | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5                                                                                           | UN | 10     | 93,34    | 116,21   | 1.162,10  |
| 17.2.4  | CPU2640 | Próprio | LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR                                                                            | UN | 50     | 235,05   | 292,66   | 14.633,00 |
| 17.2.5  | CPU3156 | Próprio | LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO                                                                                         | UN | 6      | 460,70   | 573,61   | 3.441,66  |
| 17.3.1  | CPU2649 | Próprio | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)                             | UN | 1      | 407,51   | 507,39   | 507,39    |
| 17.3.2  | 101801  | SINAPI  | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020               | UN | 9      | 1.197,45 | 1.490,94 | 13.418,46 |
| 17.3.3  | 98111   | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                                  | UN | 9      | 49,48    | 61,60    | 554,40    |
| 17.3.4  | 96986   | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                           | UN | 9      | 126,44   | 157,43   | 1.416,87  |
| 17.3.5  | 96989   | SINAPI  | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                              | UN | 1      | 151,95   | 189,19   | 189,19    |
| 17.3.6  | 96988   | SINAPI  | MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                      | UN | 2      | 181,54   | 226,03   | 452,06    |





|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |          |          |           |
|---------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|-----------|
| 17.3.7  | 104746  | SINAPI  | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                            | UN | 24    | 29,57    | 36,81    | 883,44    |
| 17.3.8  | 96987   | SINAPI  | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                         | UN | 1     | 136,30   | 169,70   | 169,70    |
| 17.3.9  | 101663  | SINAPI  | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                                                                                                                                             | UN | 1     | 27,94    | 34,78    | 34,78     |
| 17.3.10 | CPU2650 | Próprio | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2                                                                                                                                                                                                                  | M  | 265   | 41,54    | 51,72    | 13.705,80 |
| 17.3.11 | CPU2651 | Próprio | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2                                                                                                                                                                                                                  | M  | 120   | 58,41    | 72,72    | 8.726,40  |
| 17.3.12 | 96984   | SINAPI  | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                    | UN | 10    | 60,65    | 75,51    | 755,10    |
| 17.3.13 | 101548  | SINAPI  | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                                                                                                                                        | UN | 5     | 7,39     | 9,20     | 46,00     |
| 18.1.1  | 97327   | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                            | M  | 98    | 29,27    | 36,44    | 3.571,12  |
| 18.1.2  | 103290  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                                                                           | M  | 22    | 54,08    | 67,33    | 1.481,26  |
| 18.1.3  | 103291  | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                                                                           | M  | 84    | 67,57    | 84,13    | 7.066,92  |
| 18.1.4  | 97330   | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                            | M  | 8     | 77,50    | 96,49    | 771,92    |
| 18.1.5  | CPU2652 | Próprio | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                             | M  | 128   | 17,42    | 21,68    | 2.775,04  |
| 18.1.6  | CPU2653 | Próprio | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                 | UN | 16    | 531,61   | 661,90   | 10.590,40 |
| 18.1.7  | CPU2656 | Próprio | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401,1 INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO | KG | 636   | 69,75    | 86,84    | 55.230,24 |
| 18.1.8  | CPU3157 | Próprio | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"                                                                                                                                                                                              | M  | 24    | 67,98    | 84,64    | 2.031,36  |
| 18.1.9  | CPU3158 | Próprio | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"                                                                                                                                                                                              | M  | 28    | 48,69    | 60,62    | 1.697,36  |
| 18.1.10 | CPU2658 | Próprio | BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM                                                                                                                                                                                                              | UN | 25,33 | 95,89    | 119,39   | 3.024,15  |
| 18.1.11 | CPU2659 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)                                                                                                                                                                       | UN | 52    | 3,16     | 3,93     | 204,36    |
| 18.1.12 | 90460   | SINAPI  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023                                                                                                 | M  | 18    | 29,92    | 37,25    | 670,50    |
| 18.2.1  | CPU2661 | Próprio | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3                                                                                                                                                                                                            | UN | 1     | 7.638,94 | 9.511,24 | 9.511,24  |
| 18.2.2  | CPU2988 | Próprio | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5                                                                                                                                                                                                     | UN | 1     | 5.465,10 | 6.804,59 | 6.804,59  |
| 18.2.3  | CPU2663 | Próprio | CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P                                                                                                                                                                                                      | UN | 3     | 3.196,29 | 3.979,70 | 11.939,10 |
| 18.2.4  | CPU2665 | Próprio | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1     | 261,75   | 325,90   | 325,90    |
| 19.1    | 91940   | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                        | UN | 28    | 20,06    | 24,97    | 699,16    |
| 19.2    | CPU2611 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                                                                                                                | UN | 4     | 260,02   | 323,75   | 1.295,00  |
| 19.3    | 98307   | SINAPI  | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                                                                                                                                                                              | UN | 18    | 48,32    | 60,16    | 1.082,88  |
| 19.4    | 91837   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                        | M  | 82    | 25,07    | 31,21    | 2.559,22  |
| 19.5    | 91835   | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                      | M  | 55,7  | 20,70    | 25,77    | 1.435,39  |
| 19.6    | 91865   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                 | M  | 44,8  | 18,79    | 23,39    | 1.047,87  |
| 19.7    | 93009   | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                          | M  | 16    | 25,46    | 31,70    | 507,20    |
| 19.8    | CPU2672 | Próprio | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA                                                                                                                                                                                                                | UN | 10    | 24,88    | 30,97    | 309,70    |
| 20.1    | 103835  | SINAPI  | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                                                        | M  | 100   | 68,34    | 85,09    | 8.509,00  |
| 20.2    | 103865  | SINAPI  | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                                                                        | UN | 10    | 26,48    | 32,97    | 329,70    |
| 20.3    | 103838  | SINAPI  | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                                                        | UN | 50    | 19,61    | 24,41    | 1.220,50  |





|        |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |           |
|--------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-----------|
| 20.4   | 103847   | SINAPI  | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                                                                 | UN | 10     | 12,81    | 15,94    | 159,40    |
| 20.5   | CPU2424  | Próprio | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O                                                                                                                                                                                                           | UN | 8      | 200,18   | 249,24   | 1.993,92  |
| 20.6   | CPU3159  | Próprio | CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO                                                                                                                     | UN | 1      | 1.316,30 | 1.638,92 | 1.638,92  |
| 20.7   | CPU3160  | Próprio | CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO                                                                                                                     | UN | 1      | 872,13   | 1.085,88 | 1.085,88  |
| 20.8   | 97330    | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                       | M  | 6      | 77,50    | 96,49    | 578,94    |
| 20.9   | CPU3161  | Próprio | CORRENTE GALVANIZADA                                                                                                                                                                                                                                | M  | 4      | 27,94    | 34,78    | 139,12    |
| 20.10  | 100862   | SINAPI  | SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                              | UN | 8      | 40,11    | 49,94    | 399,52    |
| 20.11  | 91179    | SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M  | 40     | 18,73    | 23,32    | 932,80    |
| 21.1   | 96527    | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024                                                                                                                                    | m³ | 4,208  | 119,31   | 148,55   | 625,10    |
| 21.2   | 96616    | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024                                                                                                                                                                   | m² | 1,052  | 941,78   | 1.172,61 | 1.233,59  |
| 21.3   | 96546    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                               | KG | 285,56 | 13,64    | 16,98    | 4.848,81  |
| 21.4   | 96544    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                              | KG | 113,39 | 18,12    | 22,56    | 2.558,08  |
| 21.5   | 96555    | SINAPI  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                                                                               | m³ | 4,208  | 849,11   | 1.057,22 | 4.448,78  |
| 21.6   | 92270    | SINAPI  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                                                                                                                                          | m² | 21,04  | 180,54   | 224,79   | 4.729,58  |
| 21.7   | 98557    | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                                                         | m² | 21,04  | 49,00    | 61,00    | 1.283,44  |
| 21.8   | 103354   | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                | m² | 263    | 100,27   | 124,84   | 32.832,92 |
| 21.9   | 87893    | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                                                               | m² | 526    | 8,59     | 10,69    | 5.622,94  |
| 21.10  | 104234   | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022                                                                   | m² | 526    | 48,88    | 60,86    | 32.012,36 |
| 21.11  | 88485    | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                           | m² | 526    | 4,70     | 5,85     | 3.077,10  |
| 21.12  | 88495    | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                           | m² | 526    | 12,76    | 15,88    | 8.352,88  |
| 21.13  | 104641   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                              | m² | 526    | 10,65    | 13,26    | 6.974,76  |
| 21.14  | 8637     | ORSE    | Chapim de concreto pré-moldado                                                                                                                                                                                                                      | m  | 105,2  | 51,79    | 64,48    | 6.783,30  |
| 22.1.1 | 104658   | SINAPI  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                                                                          | m² | 40,79  | 160,35   | 199,65   | 8.143,72  |
| 22.1.2 | 94990    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                                                                                      | m² | 43,649 | 911,74   | 1.135,20 | 49.550,34 |
| 22.1.3 | PROPIO01 | Próprio | Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com tela Q138, malha 10x10cm, fio 4,2mm                                                                                                                                                | m² | 318,81 | 103,88   | 129,34   | 41.234,89 |
| 22.1.4 | 104427   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE) RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                         | m² | 326,75 | 112,98   | 140,67   | 45.963,92 |
| 22.1.5 | PROPIO02 | Próprio | EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA EM CONCRETO ARMADO E=15CM                                                                                                                                                                                     | M³ | 3,13   | 1.196,13 | 1.489,30 | 4.661,51  |
| 22.1.6 | 101169   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020                                                                                                                                         | m² | 144,4  | 100,27   | 124,84   | 18.026,90 |
| 22.1.7 | 94276    | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X ALTURA), AF_01/2024                                                                              | M  | 230,81 | 40,78    | 50,77    | 11.718,22 |
| 22.2.1 | 103946   | SINAPI  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024                                                                                                                                                                       | m² | 72,66  | 18,02    | 22,43    | 1.629,76  |
| 22.2.2 | 98511    | SINAPI  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024                                                                                                                                             | UN | 3      | 184,11   | 229,23   | 687,69    |



|              |          |         |                                                                                                                                                                                |    |        |          |          |                     |
|--------------|----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|---------------------|
| 22.3.1       | CPU2673  | Próprio | LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO                                                                                                                        | UN | 10     | 102,02   | 127,02   | 1.270,20            |
| 22.4.1       | 93358    | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                           | m² | 21,42  | 96,40    | 120,02   | 2.570,83            |
| 22.4.2       | 93382    | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                    | m³ | 21,22  | 30,57    | 38,06    | 807,63              |
| 22.4.3       | 101501   | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                        | UN | 1      | 1.843,33 | 2.295,13 | 2.295,13            |
| 22.4.4       | 106029   | SINAPI  | DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                              | UN | 1      | 85,65    | 106,64   | 106,64              |
| 22.4.5       | 93674    | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                     | UN | 1      | 139,92   | 174,21   | 174,21              |
| 22.4.6       | 10206    | ORSE    | Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores                                                                                        | un | 1      | 1.140,97 | 1.420,62 | 1.420,62            |
| 22.4.7       | 9174     | ORSE    | Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia                                                                                                                | un | 1      | 232,89   | 289,97   | 289,97              |
| 22.4.8       | 12222    | ORSE    | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                                 | un | 1      | 140,84   | 175,35   | 175,35              |
| 22.4.9       | 93662    | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                    | UN | 4      | 56,24    | 70,02    | 280,08              |
| 22.4.10      | PROPIO03 | Próprio | Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 5,00 m, inclusive lâmpada de led 50w | UN | 4      | 1.019,17 | 1.268,96 | 5.075,84            |
| 22.4.11      | 13355    | ORSE    | Fornecimento e instalação de suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar       | un | 4      | 218,23   | 271,71   | 1.086,84            |
| 22.4.12      | 97667    | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                           | M  | 51     | 8,91     | 11,09    | 565,59              |
| 22.4.13      | 91933    | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | M  | 168,3  | 17,43    | 21,70    | 3.652,11            |
| 22.4.14      | 91927    | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | M  | 82,5   | 5,26     | 6,54     | 539,55              |
| 22.4.15      | 101632   | SINAPI  | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                                                            | UN | 4      | 33,42    | 41,61    | 166,44              |
| 22.4.16      | 96985    | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                      | UN | 4      | 84,62    | 105,36   | 421,44              |
| 22.4.17      | 2794     | ORSE    | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa                                                               | un | 4      | 283,64   | 353,16   | 1.412,64            |
| 23.1         | CPU2675  | Próprio | LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS                                                                                                                             | M² | 389,78 | 13,29    | 16,54    | 6.446,96            |
| 23.2         | 3223     | ORSE    | Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)                                                                                                             | un | 2      | 1.067,41 | 1.329,03 | 2.658,06            |
| <b>Total</b> |          |         |                                                                                                                                                                                |    |        |          |          | <b>2.689.332,88</b> |

### 1.3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.689.332,88 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

O custo estimado total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.689.332,88 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme planilha anexa, elaborado em consonância com a tabela SINAPI e SICRO, em conformidade com o art. 23, § 2º e 3º da Lei nº 14.133/21.

Os Custos de Administração Local, Mobilização de Equipe e Equipamentos foram dimensionados a partir da planilha orçamentária.

### 1.4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

| Item | Descrição                         | Total Por Etapa | 30 DIAS    | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|------|-----------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | 100,00%         | 100,00%    |            |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|      |                                   | 189.696,72      | 189.696,72 |            |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 2    | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA             | 100,00%         | 100,00%    |            |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|      |                                   | 69.122,57       | 69.122,57  |            |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 3    | FUNDAÇÃO                          | 100,00%         | 50,00%     | 50,00%     |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|      |                                   | 232.211,00      | 116.105,50 | 116.105,50 |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 4    | ESTRUTURA                         | 100,00%         |            | 50,00%     | 50,00%     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|      |                                   | 404.130,57      |            | 202.065,29 | 202.065,29 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 5    |                                   | 100,00%         |            |            | 20,00%     | 50,00%   | 30,00%   |          |          |          |          |          |          |          |





|    |                                  |            |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           |            |            |
|----|----------------------------------|------------|--|--|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
|    | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | 208.055,99 |  |  | 41.611,20 | 104.028,00 | 62.416,80 |           |           |           |           |           |            |            |
| 6  | COBERTURA                        | 100,00%    |  |  |           |            | 50,00%    | 50,00%    |           |           |           |           |            |            |
|    |                                  | 78.621,75  |  |  |           |            | 39.310,88 | 39.310,88 |           |           |           |           |            |            |
| 7  | IMPERMEABILIZAÇÃO                | 100,00%    |  |  | 50,00%    | 50,00%     |           |           |           |           |           |           |            |            |
|    |                                  | 15.941,31  |  |  | 7.970,66  | 7.970,66   |           |           |           |           |           |           |            |            |
| 8  | ESQUADRIAS                       | 100,00%    |  |  |           |            |           |           | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%    | 20,00%     |            |
|    |                                  | 200.074,97 |  |  |           |            |           |           | 40.014,99 | 40.014,99 | 40.014,99 | 40.014,99 | 40.014,99  |            |
| 9  | REVESTIMENTO DE PAREDE           | 100,00%    |  |  | 20,00%    | 40,00%     | 40,00%    |           |           |           |           |           |            |            |
|    |                                  | 81.769,64  |  |  | 16.353,93 | 32.707,86  | 32.707,86 |           |           |           |           |           |            |            |
| 10 | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO     | 100,00%    |  |  |           | 30,00%     | 30,00%    | 40,00%    |           |           |           |           |            |            |
|    |                                  | 110.393,56 |  |  |           | 33.118,07  | 33.118,07 | 44.157,42 |           |           |           |           |            |            |
| 11 | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO     | 100,00%    |  |  |           |            |           |           | 50,00%    | 50,00%    |           |           |            |            |
|    |                                  | 19.392,73  |  |  |           |            |           |           | 9.696,37  | 9.696,37  |           |           |            |            |
| 12 | REVESTIMENTO DE TETO             | 100,00%    |  |  |           |            | 50,00%    | 50,00%    |           |           |           |           |            |            |
|    |                                  | 37.657,03  |  |  |           |            | 18.828,52 | 18.828,52 |           |           |           |           |            |            |
| 13 | PINTURA                          | 100,00%    |  |  |           |            |           | 30,00%    | 30,00%    | 30,00%    | 10,00%    |           |            |            |
|    |                                  | 84.419,29  |  |  |           |            |           | 25.325,79 | 25.325,79 | 25.325,79 | 8.441,93  |           |            |            |
| 14 | MARMORARIA                       | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 30,00%    | 30,00%     | 40,00%     |
|    |                                  | 11.342,85  |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 3.402,86  | 3.402,86   | 4.537,14   |
| 15 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS      | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           | 50,00%     | 50,00%     |
|    |                                  | 64.219,91  |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           | 32.109,96  | 32.109,96  |
| 16 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS     | 100,00%    |  |  | 20,00%    | 10,00%     | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%     |            |
|    |                                  | 173.902,89 |  |  | 34.780,58 | 17.390,29  | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29 | 17.390,29  |            |
| 17 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS            | 100,00%    |  |  | 20,00%    | 10,00%     | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%    | 10,00%     |            |
|    |                                  | 236.343,27 |  |  | 47.268,65 | 23.634,33  | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33 | 23.634,33  |            |
| 18 | CLIMATIZAÇÃO                     | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 20,00%    | 20,00%     | 40,00%     |
|    |                                  | 117.695,45 |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 23.539,09 | 23.539,09  | 47.078,18  |
| 19 | DADOS E VOZ                      | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 20,00%    | 20,00%     | 40,00%     |
|    |                                  | 8.936,41   |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 1.787,28  | 1.787,28   | 3.574,56   |
| 20 | GASES MEDICINAIS                 | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           | 50,00%     | 50,00%     |
|    |                                  | 16.987,70  |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           | 8.493,85   | 8.493,85   |
| 21 | MURO                             | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 20,00%    | 40,00%     | 40,00%     |
|    |                                  | 115.383,59 |  |  |           |            |           |           |           |           |           | 23.076,72 | 46.153,44  | 46.153,44  |
| 22 | URBANIZAÇÃO                      | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           | 50,00%     | 50,00%     |
|    |                                  | 203.928,02 |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           | 101.964,01 | 101.964,01 |
| 23 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES          | 100,00%    |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           |            | 100,00%    |
|    |                                  | 9.105,02   |  |  |           |            |           |           |           |           |           |           |            | 9.105,02   |

## 1.5. LOCAL DA OBRA

Na sede do Município de Inhambupe - BA

## 1.6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A necessidade da presente contratação decorre da constatação objetiva, técnica e administrativa, pela Administração Municipal, da **insuficiência da infraestrutura física atualmente disponível** para assegurar o atendimento adequado, contínuo e resolutivo das demandas de atenção primária à saúde no Município de Inhambupe/BA. A inexistência, precariedade ou inadequação de unidade de saúde compatível com os **padrões técnicos, funcionais e normativos vigentes** compromete diretamente a qualidade do atendimento ofertado à população, limita a ampliação da cobertura assistencial e fragiliza a efetividade das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas vinculadas à **Estratégia Saúde da Família**, que constitui o eixo estruturante do Sistema Único de Saúde.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", que o Estudo Técnico Preliminar deve conter a fundamentação da necessidade da contratação, impondo à Administração Pública o dever de **identificar, de forma clara e objetiva, o problema público a ser solucionado**, bem como demonstrar a adequação da solução pretendida. No caso concreto, tal necessidade foi apurada a partir de análises técnicas consistentes, diagnósticos da rede municipal de saúde, avaliações das condições estruturais existentes e estudos sobre a demanda assistencial do território, os quais evidenciaram a carência de equipamento público adequado para o funcionamento regular, seguro e eficiente dos serviços de atenção básica.

O levantamento técnico realizado demonstrou que as estruturas atualmente disponíveis **não atendem plenamente às exigências normativas** relacionadas à acessibilidade universal, ao dimensionamento correto dos ambientes assistenciais, à organização adequada dos fluxos de atendimento, às condições sanitárias exigidas pela vigilância em saúde, nem aos requisitos mínimos de segurança para usuários e profissionais. Ademais, verificou-se incompatibilidade



com as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para unidades básicas de saúde, o que impacta negativamente a capacidade operacional, a humanização do atendimento e a resolutividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde desenvolvidas no âmbito municipal.

Essas limitações estruturais repercutem diretamente na qualidade do serviço público prestado, gerando dificuldades na ampliação das equipes multiprofissionais, restrições à oferta de procedimentos básicos, fragilidade no controle sanitário e obstáculos à implantação de práticas assistenciais modernas e integradas. Ambientes inadequados comprometem o acolhimento dos usuários, reduzem a eficiência do atendimento e dificultam a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção de agravos e ao acompanhamento contínuo da população.

Nesse contexto, a implantação de **Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I**, no âmbito do **Novo PAC Saúde**, apresenta-se como solução **necessária, adequada e estrategicamente alinhada** às diretrizes nacionais de fortalecimento da atenção primária. A construção de unidade própria permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais de saúde, a descentralização do atendimento, a redução da sobrecarga de outras unidades e a melhoria substancial das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

Trata-se de **equipamento público estruturante**, essencial para a consolidação da atenção primária como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a organização da rede assistencial, a coordenação do cuidado e a efetiva integração das ações de saúde no território. A UBS Porte I viabiliza a oferta de serviços básicos em ambiente planejado, funcional e compatível com as exigências técnicas contemporâneas, fortalecendo a capacidade instalada do Município.

Outro aspecto de elevada relevância refere-se à **garantia da acessibilidade universal**, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e reforçado por legislação infraconstitucional e normas técnicas específicas. A inexistência de edificação adequada restringe ou inviabiliza o acesso de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida aos serviços de saúde, afrontando princípios basilares como inclusão social, igualdade material e dignidade da pessoa humana. A construção da UBS permitirá a observância integral das normas técnicas de acessibilidade, assegurando atendimento seguro, autônomo e digno a todos os usuários.

Adicionalmente, a precariedade estrutural ou a inexistência de unidade adequada impacta negativamente a segurança sanitária e a organização dos fluxos assistenciais, podendo gerar riscos à saúde pública. Ambientes inadequados dificultam o controle de infecções, o correto armazenamento de insumos, a separação de áreas limpas e contaminadas e a execução de procedimentos básicos com segurança, reforçando a necessidade de intervenção estruturante por meio da implantação de unidade própria, planejada e normativamente adequada.

Sob a ótica da política pública, a contratação encontra-se plenamente alinhada às diretrizes federais de investimento em infraestrutura de saúde, especialmente às ações previstas no **Novo PAC Saúde**, que prioriza a ampliação e qualificação da atenção básica como instrumento de redução de desigualdades regionais e fortalecimento do SUS. A iniciativa evidencia adequada articulação entre os entes federativos e demonstra o comprometimento da Administração Municipal com a correta aplicação dos recursos públicos vinculados.

Ressalte-se, ainda, que a inexistência de unidade adequada limita o desenvolvimento de ações preventivas, educativas e de acompanhamento contínuo da população, deslocando demandas para serviços de média e alta complexidade, com maior custo para o sistema de saúde. A implantação da UBS contribui para a racionalização do gasto público, ao fortalecer a prevenção, reduzir internações evitáveis e melhorar os indicadores de saúde, demonstrando a **vantajosidade econômica e social** da contratação.

Do ponto de vista administrativo, a contratação mostra-se **necessária, proporcional e razoável**, pois busca solucionar problema público concreto, devidamente diagnosticado, por meio de solução técnica adequada, planejada e compatível com os instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, evidenciando coerência entre planejamento, execução e interesse público.

Por fim, a contratação atende ao dever constitucional da Administração Pública de **assegurar o direito fundamental à saúde**, mediante a oferta de serviços públicos adequados, acessíveis e de qualidade. A construção da Unidade Básica



de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Inhambupe/BA, configura medida indispensável para garantir dignidade no atendimento, fortalecimento da atenção primária e melhoria efetiva das condições de vida da população, restando **plenamente caracterizada, justificada e fundamentada** a necessidade da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. BASE LEGAL:

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto.

A **Concorrência Eletrônica** é definida pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XXXVIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia” vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;
- (...)

Especificamente para o caso em tela, os bens a serem contratados objeto deste Termo é um bem serviços de engenharia, sendo obrigatório o emprego da modalidade concorrência.

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

**3.1.** A modalidade de licitação a ser adotada será **CONCORRÊNCIA**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **obra de engenharia**, mais especificamente a construção da UBS. A concorrência é a modalidade própria para contratação de **bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, conforme estabelece o referido dispositivo legal.

**3.2.** O critério de julgamento escolhido será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o mais adequado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos, previsibilidade orçamentária e objetividade na comparação entre as propostas apresentadas pelas licitantes.

**3.3.** A escolha do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** revela-se tecnicamente apropriada ao objeto desta contratação, visto que a obra apresenta especificações técnicas claramente definidas no Projeto Básico/Termo de Referência, permitindo que os licitantes formulem propostas comparáveis, precisas e em igualdade de condições. Sendo a intervenção composta por serviços de engenharia padronizáveis, cuja execução pode ser objetivamente medida e avaliada, o critério do menor preço é plenamente aplicável e assegura atendimento ao interesse público.

**3.4.** Ademais, a utilização da **Concorrência com julgamento por Menor Preço** estimula a ampla competitividade entre as empresas de engenharia, reforça a transparência do procedimento licitatório e promove condições equânimes entre os licitantes. Tal escolha encontra fundamentos nos princípios da **isonomia, eficiência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, caput, da Constituição Federal.



**3.5.** Assim, a opção pela **Concorrência** e pelo critério de **Menor Preço Global** atende plenamente ao regime jurídico aplicável às obras públicas, garantindo legalidade, segurança jurídica, eficácia administrativa e seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do Município de Inhambupe/BA, no âmbito da reforma e instalação de cobertura da quadra escolar.

**3.6.** Ordem de fases da licitação:

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A execução dos serviços de Construção da UBS deverá ocorrer conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração Municipal, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço. A contratada deverá iniciar os trabalhos em até **5 (cinco) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo a entrega tempestiva condição essencial para assegurar a continuidade das atividades escolares, a segurança dos usuários e o adequado aproveitamento do equipamento público.

**5.2.** Todas as etapas da obra deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, incluindo padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança estrutural e acessibilidade. A execução deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A inobservância dessas especificações implicará recusa imediata dos serviços, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.3.** Todos os materiais, peças, equipamentos, insumos e componentes empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação de conformidade, garantia de fabricante e compatibilidade total com as exigências do projeto. Materiais inadequados, danificados ou fora dos padrões previstos deverão ser substituídos imediatamente, às custas da contratada.

**5.4.** Os serviços de urbanização deverão ocorrer exclusivamente na área previamente delimitada pela Administração Municipal, assegurando a integridade das estruturas existentes, a segurança dos moradores que circulam pelo entorno e o fluxo adequado de pedestres durante todo o período de execução. A empresa contratada deverá manter comunicação contínua com a fiscalização municipal, especialmente nas etapas que envolvam movimentação de terra, pavimentação, instalação de iluminação, construção de quiosques e demais atividades que apresentem riscos operacionais, garantindo controle, transparência e segurança na execução dos serviços.

**5.5.** Durante a execução da obra, a contratada será integralmente responsável pela manutenção, guarda e conservação dos materiais, equipamentos e estruturas instaladas provisoriamente, devendo adotar todas as medidas de segurança, contenção e isolamento necessárias para proteger a comunidade, trabalhadores e usuários do entorno. A manutenção das condições de segurança deverá ser permanente e compatível com as normas reguladoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

**5.6.** Concluídas as etapas da obra, a contratada deverá realizar a limpeza completa da área, removendo entulhos, resíduos de construção, embalagens, materiais excedentes e quaisquer itens remanescentes. A UBS deverá ser entregues em perfeito estado de conservação, prontas para uso, sem danos a bens públicos.

**5.7.** Todo o transporte, carga, descarga, armazenamento, guarda, montagem, instalação e retirada de materiais, bem como a mobilização e desmobilização de equipes técnicas, mão de obra, equipamentos e maquinários, serão de **responsabilidade exclusiva da contratada**, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente dessas atividades. A execução da obra deverá ser planejada e conduzida de modo a **minimizar interferências nas atividades do entorno e no acesso da população aos serviços públicos**, adotando-se medidas adequadas de isolamento do canteiro de obras, sinalização ostensiva e visível, implantação de barreiras físicas de proteção, controle de acesso às áreas de risco e observância rigorosa às normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção coletiva, assegurando a integridade de usuários, servidores, profissionais da obra e transeuntes.



**5.8.** A Administração Municipal poderá recusar, suspender ou determinar a substituição imediata de quaisquer materiais, serviços, etapas executadas ou elementos estruturais que estejam em desacordo com o projeto, com normas técnicas, com exigências de segurança ou com padrões de qualidade. A recusa será devidamente registrada em relatório técnico, e a contratada deverá proceder às correções no prazo estabelecido pela fiscalização.

**5.9.** A execução da obra será acompanhada e fiscalizada diretamente por equipe designada pela Secretaria competente, que verificará o cumprimento integral das condições contratuais, das normas técnicas aplicáveis, da legislação vigente e dos prazos acordados. Eventuais descumprimentos sujeitarão a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, garantindo a entrega final da obra com qualidade, segurança e eficiência.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Mun. de Saúde  
Projeto/Atividade: 1004 – Constr.Ampl. e Requalificação Un.Saúde de At.Primária  
Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 500.1002 / 601.0000 / 631.0000 / 632.0000

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**7.1.** O prazo para execução da obra da UBS será aquele definido no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração Municipal, devendo a contratada iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço. A execução deverá observar rigorosamente as etapas planejadas e os marcos estabelecidos, garantindo a conclusão integral da obra dentro do prazo fixado.

**7.2.** A vigência contratual será estabelecida de forma a abranger todo o período necessário para a execução completa da obra, incluindo mobilização, execução, entrega, limpeza final e desmobilização. Assim, a vigência do contrato compreenderá o prazo de execução previsto no cronograma, de acordo ao item 1.4., acrescido do período necessário às formalidades administrativas de encerramento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Havendo necessidade, a vigência poderá ser prorrogada, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os limites legais.

**7.3.** A vigência do contrato deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de execução que ultrapasse o exercício financeiro, deverá haver previsão no Plano Plurianual (PPA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Alternativamente, admite-se a inscrição da despesa em restos a pagar, desde que o empenho correspondente seja regularmente emitido até 31 de dezembro do exercício vigente.

## 8. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1.** A execução da obra da UBS será avaliada e aceita pela Administração Municipal em duas etapas distintas, conforme previsto na legislação e nas disposições deste Termo de Referência:

**a) Aceitação provisória**, que ocorrerá após a conclusão substancial da obra, mediante vistoria técnica realizada pela equipe de fiscalização designada. Nessa etapa, serão verificados a conformidade dos serviços executados com o Projeto Básico/Executivo, com as normas técnicas aplicáveis (ABNT) e com as exigências de segurança estrutural. Havendo irregularidades, falhas ou desconformidades, a contratada será imediatamente notificada para proceder às correções necessárias, sem qualquer ônus para o Município.

**b) Aceitação definitiva**, a ser realizada após o prazo de observação e testes estabelecido pela fiscalização, quando será verificada a estabilidade, funcionalidade, durabilidade e segurança dos elementos executados. A aceitação definitiva somente ocorrerá após constatado o atendimento integral das obrigações contratuais, bem como a completa limpeza, desmobilização e entrega da área em perfeito estado de uso. A formalização será feita mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pela autoridade competente ou por relatório técnico conclusivo.



**8.2.** Tanto a aceitação provisória quanto a definitiva **não eximem a contratada de responsabilidade** por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de execução, uso de materiais inadequados ou qualquer dano decorrente de falhas na prestação dos serviços. A contratada continuará responsável pelos reparos necessários durante o período de garantia legal e contratual, devendo proceder às correções de forma imediata e sem ônus adicional para a Administração.

**8.3.** A fiscalização municipal poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias técnicas, emitir relatórios de não conformidade, solicitar ensaios, testes ou documentação comprobatória, sempre que necessário para assegurar o cumprimento das normas técnicas, do projeto aprovado e das exigências contratuais. O acesso às áreas de obra deverá ser garantido integralmente à equipe de fiscalização, que manterá registros formais de todas as verificações.

## **9. GARANTIA DO CONTRATO:**

**9.1** A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar na unidade responsável pelo contrato a garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

**9.2** A ADJUDICATÁRIA prestará garantia em qualquer das modalidades descritas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**9.3.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração em promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**9.4.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução, ou o adimplemento pela Administração (art. 96, §2º, da Lei nº 14.133/21).

**9.5.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 90 (noventa) dias superior ao período de vigência contratual e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, conforme consta do art. 97, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**9.6.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/21; bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive, no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento das obrigações (art. 121, da Lei nº 14.133/21).

**9.7.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### **9.8. Garantia Adicional**

**9.8.1.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA. Assim, caso opte pela modalidade seguro-garantia, é obrigatório que a ADJUDICATÁRIA contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**9.8.2.** Em razão da contratação de serviços de engenharia, necessária a apresentação da garantia adicional da ADJUDICATÁRIA cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis na forma



do art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21.

#### **9.9. Vigência da Garantia do serviço de obras:**

9.9.1. O prazo de garantia dos serviços de obras e serviços de engenharia está disciplinado no art. 618 do Código Civil/2002, combinado com o disposto no art. 140, §6º da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”*

*Art. 140. O objeto do contrato será recebido [...]*

*“§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.”*

#### **9.10. Vistoria**

9.10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.2. As vistorias técnicas serão realizadas em períodos a serem definidos pela Secretaria de Infraestrutura, sendo acompanhadas por um Engenheiro da mesma unidade que certificará a visita, expedindo o atestado de visita que contenha informações técnicas das obras.

9.10.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.10.4. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto à Secretaria de Infraestrutura pelo e-mail: [licitacaoinhambupe@gmail.com](mailto:licitacaoinhambupe@gmail.com).

9.10.5. Caso a licitante não queira participar da vistoria, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, portanto, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para efetuar quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com o município.

9.10.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações.

#### **10. DISPOSIÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO:**

**10.1.** Não poderão participar deste procedimento licitatório **pessoas jurídicas reunidas em consórcios**, uma vez que o objeto, obra de engenharia de porte moderado, consistente na reforma geral e instalação de cobertura em quadra poliesportiva, não demanda complexidade técnica extraordinária, investimentos vultosos ou integração multidisciplinar de grande escala que justifique a formação de consórcios. A vedação não compromete a competitividade do certame, haja vista a ampla disponibilidade de empresas de engenharia civil aptas a executar serviços dessa natureza de forma individual.

**10.2.** Também **não será admitida a participação de cooperativas**, tendo em vista que a execução de obra pública requer empresa com capacidade técnico-operacional comprovada, responsável técnica habilitada (engenheiro civil ou profissional equivalente), emissão de notas fiscais eletrônicas compatíveis com obras de engenharia, acervo técnico registrado em conselho profissional e condições de oferecer garantia estrutural conforme previsto na legislação e nas



normas da ABNT. A natureza do objeto exige estrutura organizacional empresarial e responsabilidade técnica específica, o que torna inadequada a participação de cooperativas.

**10.3.** Assim, a participação ficará restrita a **pessoas jurídicas de direito privado**, com registro regular em conselho profissional competente (CREA/CAU), que atendam integralmente às exigências editalícias e apresentem comprovação de capacidade técnica, idoneidade jurídico-fiscal, qualificação econômico-financeira e atendimento aos requisitos de segurança e responsabilidade civil. Esse direcionamento assegura competitividade real, eficiência, economicidade e plena execução do objeto contratual, garantindo a contratação da empresa mais vantajosa para o interesse público.

## **11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização será exercida por Isabel Cristina Lima Moreira, Matrícula 22773, formalmente designado para o acompanhamento da prestação dos serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

11.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

11.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



11.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **PREPOSTO**

11.14 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.15. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

11.16. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade. Fiscalização

11.17. A execução do contrato/termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

11.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.19. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.20 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.21. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

11.23 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

11.24 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.25. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



## GESTOR DO CONTRATO

11.26 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.27 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.28 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.29. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.30 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.32. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 12. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por equipe especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá como atribuição acompanhar, verificar e atestar a conformidade da prestação dos serviços com as disposições constantes no Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação aplicável.

A equipe de fiscalização terá poderes para:

- Realizar inspeções periódicas in loco, emitindo relatórios técnicos de acompanhamento;
- Solicitar esclarecimentos, documentos e informações adicionais à contratada sempre que necessário;
- Registrar ocorrências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais;
- Recomendar a aplicação de sanções administrativas, caso constatadas irregularidades, comunicando imediatamente à autoridade competente.

A designação formal dos fiscais será feita por ato administrativo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, a saber a Sra. Isabel Cristina Lima Moreira, Matrícula 22773, devendo o documento indicar expressamente os nomes, cargos e matrículas dos servidores responsáveis.



Compete ainda à equipe de fiscalização elaborar relatórios circunstanciados, assinados por todos os membros, a serem juntados ao processo administrativo do contrato, de forma a assegurar a transparência, o controle interno e a regularidade da execução.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **13.1. DA LIQUIDAÇÃO:**

- a) A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto contratual, conforme este Termo de Referência.
- b) Mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - medição;
  - relatórios;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria da Administração, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.
- f) A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do



processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13.2. DO PRAZO DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

### **13.3. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Estadual, a Certidão Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **13.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:**

- a) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada (**art. 92, XIV, XVI e XVII**):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

15.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante (**art. 92, X, XI e XIV**):

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação no presente processo, com o objetivo de minimizar riscos operacionais, financeiros e de conformidade associados à subcontratação, bem como, assegurar que o comprometimento e as obrigações previstas no contrato sejam cumpridas diretamente pelo contratado.

## 17. DAS PENALIDADES:

17.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, comete infração administrativa a Contratada que: 8.6.1. dá causa à inexecução parcial do contrato;

- a) dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dá causa à inexecução total do contrato;
- c) deixa de entregar a documentação exigida;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

Atos lesivos previstos no art. 5º da Lei 12.846/2013

A lei considera responsabilidade objetiva da pessoa jurídica por atos que causem prejuízo à Administração Pública. Entre os atos destacados, podemos citar:

1. Oferecer, prometer ou entregar vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado à Administração.
2. Influenciar decisão de agente público para obtenção de benefícios indevidos.
3. Praticar fraude em licitação ou contrato administrativo, incluindo manipulação de processos licitatórios.
4. Obter vantagem indevida em licitação ou contrato mediante fraude ou irregularidade.
5. Praticar atos que causem prejuízo à Administração Pública, direta ou indiretamente, como superfaturamento, pagamentos indevidos ou fornecimento de produtos/serviços em desconformidade com contrato.

17.2. Ao(s) responsável(s) pelas infrações administrativas previstas serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.4 . os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**17.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 8.9. Pela inexecução parcial do objeto contratual, a Administração poderá aplicar, isoladamente, à Contratada a pena de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 2º do art. 156 da Lei 14.133/21.

**17.6.** A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.6 deste Termo de Referência, nos termos do §3º, art. 156 da Lei 14.133/21.

**17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1 alíneas de "a" a "f", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e o impedirá de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens (apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; / praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; / praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.) , bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos (dá causa à inexecução parcial do contrato; / dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; / dá causa à inexecução total do contrato; / deixa de entregar a documentação exigida; / não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; / não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item (não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ) deste Termo de Referência, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.9.** A aplicação das sanções previstas no item (advertência/ multa; / impedimento de licitar e contratar/ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração Pública.

**17.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**17.11.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.12.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.13.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e



circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

- 17.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública federal).
- 17.15.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 17.16.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.17.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.18.** Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 ou em regulamentos da Administração Pública deste Município que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

## **18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**18.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **18.2. Exigências de habilitação**

**18.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **18.4 . DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) **Sociedade cooperativa**:
- h.1) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



h.1.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

h.1.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

h.1.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

h.1.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

h.1.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

h.1.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

h.1.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

i) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

## 18.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 18.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

c.4) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 01$ , de Endividamento Geral (IEG)  $\leq 0,50$  e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)  $\geq$  ao orçamento oficial da obra.

c.4.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 18.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### Qualificação Técnica Operacional:

18.7.1 A comprovação de capacidade técnico operacional se refere à apresentação de documentos que comprovem que a licitante executa ou executou, sem restrições, serviços de natureza compatível com a do objeto da licitação.

18.7.2 A comprovação de aptidão Técnico-Operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, observados os quantitativos a seguir discriminados.

18.7.3 Deverá ser apresentado registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA, em plena validade. Deverá ser apresentado também a comprovação de aptidão para o serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, CREA.

18.7.4 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o "visto" do seu registro no CREA do estado da Bahia.



18.7.5 Deverá, ainda, apresentar comprovação de execução/prestação sem restrição, serviço/obra de características semelhantes indicadas na Tabela da planilha orçamentária, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos adiante definidos.

18.7.6 Em tempo, “itens de maior relevância técnica” são aqueles que apontam as características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto dos demais serviços, evidenciando seus pontos mais críticos, que apresentem maior dificuldade técnica, bem como, os que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Ou seja, aquilo que realmente caracteriza a obra ou o serviço, sendo o item de maior importância para o resultado almejado pela contratação.

18.7.7 Para que se conclua quanto ao conceito parcela de maior relevância, deve-se seguir o designado no Artigo 67 §1º da Lei nº 14.133/2021, o qual considera a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para a comprovação da experiência, em vista do total do objeto. Ou seja, de acordo com a Lei, considera-se significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

18.7.8 Sendo assim, segue a INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA nos seguintes itens e quantidades mínimas, conforme Tabela que segue:

| Item | Serviço                                                                        | Und | Comprovação mínima (50%)* |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------|
| 1.0  | Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico                                         | M²  | 494,84                    |
| 2.0  | Concretagem de Fundações / Vigas / Pilares / Lajes                             | M³  | 71,30                     |
| 3.0  | Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco | M²  | 305,98                    |

18.7.8 Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado *ou qualquer outro meio comprobatório dessa disponibilidade*.

18.7.9 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

#### Qualificação Técnico Profissional

18.7.10. Durante o processo licitatório, em etapa própria, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica, mediante apresentação dos documentos:

- a) Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;
- b) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

As características semelhantes para a **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO LICITANTE** devem seguir a Tabela indicada a seguir:

| Item | Serviço                                | Und | Comprovação mínima (50%)* |
|------|----------------------------------------|-----|---------------------------|
| 1.0  | Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico | M²  | 494,84                    |



|     |                                                                                |    |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 2.0 | Concretagem de Fundações / Vigas / Pilares / Lajes                             | M³ | 71,30  |
| 3.0 | Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco | M² | 305,98 |

18.7.10 Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Civil devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) nos Conselhos da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) ter(em) o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços similares com as parcelas de maior relevância citados.

18.7.11. A certidão de acervo técnico deverá se referir às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

18.7.12. Os serviços atestados devem ter características similares aos aqui solicitados.

18.7.12. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

#### Equipamentos mínimos

18.7.13. A licitante deverá declarar que dispõe dos equipamentos mínimos adiante relacionados e que permanecerão na obra no prazo estabelecido para o objeto desta licitação:

| Equipamento                                | QTD |
|--------------------------------------------|-----|
| Retroescavadeira                           | 1   |
| Rolo compactador vibratório pé de carneiro | 1   |
| Caçamba                                    | 1   |
| Caminhão pipa                              | 1   |
| Betoneira                                  | 2   |

#### 18.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional: Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante já executou obras ou serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto desta licitação. Os atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes.

b) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica Profissional: Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência de um ou mais profissionais do quadro técnico da empresa na execução de obras ou serviços de engenharia com características semelhantes. Estes atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes.

c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



## 18.9. Documentações Complementares

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

## 19. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

## 20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O **Plano Anual de Contratações (PCA)** do Município de Inhambupe encontra-se em fase de elaboração para o exercício de 2026, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, visando consolidar todas as demandas de bens, serviços e obras da Administração Municipal. O documento contemplará, de forma integrada, as necessidades das diversas secretarias e unidades gestoras, possibilitando maior alinhamento entre planejamento, orçamento e execução, além de garantir maior transparência, previsibilidade e eficiência nas contratações públicas.

## 21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para execução da obra de construção de **Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I**, no Município de Inhambupe/BA, trará benefícios diretos, imediatos e estruturantes à população, por meio da ampliação e qualificação da infraestrutura física destinada à atenção primária à saúde. A implantação da unidade permitirá a oferta de serviços básicos em ambiente adequado, seguro e funcional, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e fortalecendo o papel da atenção primária como porta de entrada preferencial da rede assistencial.

Um dos principais benefícios consiste na **melhoria da qualidade e da resolutividade do atendimento em saúde**, uma vez que a UBS será projetada conforme os padrões técnicos e funcionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde, com ambientes dimensionados adequadamente, organização racional dos fluxos assistenciais, condições sanitárias apropriadas e infraestrutura compatível com o desenvolvimento das atividades das equipes multiprofissionais. Isso contribui diretamente para a humanização do atendimento, a ampliação da cobertura assistencial e o acompanhamento contínuo da população adscrita.

A construção da UBS também assegura **plena observância às normas de acessibilidade universal**, promovendo inclusão e equidade no acesso aos serviços de saúde. A edificação contemplará rampas, circulações acessíveis, sanitários adaptados e demais dispositivos exigidos pelas normas técnicas, garantindo atendimento digno e seguro a pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade material.

Outro benefício relevante refere-se ao **fortalecimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde**, uma vez que a existência de unidade adequada viabiliza a ampliação de atividades educativas, campanhas de saúde, acompanhamento de grupos prioritários e intervenções preventivas no território. Isso contribui para a redução de agravos evitáveis, diminuição da demanda por serviços de média e alta complexidade e racionalização dos custos do sistema público de saúde.

Do ponto de vista da política pública, a obra representa **investimento estruturante e permanente**, que amplia a capacidade instalada do Município e reforça a organização da rede municipal de saúde. A UBS Porte I consolida a



presença do Estado no território, fortalece a Estratégia Saúde da Família e promove maior integração entre os diferentes níveis de atenção, assegurando continuidade do cuidado e melhor articulação das ações assistenciais.

A contratação também gera benefícios significativos no que se refere às **condições de trabalho dos profissionais de saúde**, ao proporcionar ambientes adequados, seguros e compatíveis com as exigências técnicas e sanitárias. A melhoria da infraestrutura impacta positivamente o desempenho das equipes, reduz riscos ocupacionais, favorece a organização do trabalho e contribui para maior eficiência e produtividade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Sob a perspectiva econômica e administrativa, a obra contribui para a **racionalização do gasto público**, uma vez que o fortalecimento da atenção primária reduz internações evitáveis, atendimentos de urgência desnecessários e deslocamentos para outros municípios, gerando economia de recursos no médio e longo prazo. Além disso, a contratação de empresa especializada para execução integrada da obra assegura maior controle técnico, padronização construtiva, redução de retrabalhos e maior durabilidade do investimento público.

A implantação da UBS no âmbito do **Novo PAC Saúde** também reforça a articulação federativa e a correta aplicação de recursos vinculados, demonstrando capacidade de planejamento, execução e governança da Administração Municipal. Esse alinhamento fortalece a credibilidade institucional do Município, amplia sua capacidade de captação de recursos e contribui para a sustentabilidade das políticas públicas de saúde.

Adicionalmente, a presença de unidade de saúde adequada gera impactos positivos no entorno, ao promover maior organização territorial, valorização da área e ampliação do acesso da população a serviços essenciais. A UBS passa a exercer papel de referência comunitária, fortalecendo vínculos entre a população e os serviços públicos e promovendo maior sensação de segurança e cuidado no território.

Por fim, os benefícios alcançados com a contratação não se limitam aos efeitos imediatos da obra, mas se projetam no tempo, consolidando ganhos duradouros para o Município e para a coletividade. A construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, representa compromisso concreto da Administração Pública com o direito fundamental à saúde, com a melhoria da qualidade de vida da população e com a promoção de um modelo de desenvolvimento socialmente justo, eficiente e sustentável.

## 22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **execução integrada e completa de obra de engenharia** destinada à construção de **Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I**, no Município de Inhambupe/BA, no âmbito do **Novo PAC Saúde**, compreendendo um conjunto articulado de intervenções técnicas, arquitetônicas, estruturais, sanitárias, elétricas, funcionais e de acessibilidade. A solução foi concebida para atender integralmente às diretrizes do Ministério da Saúde, às normas técnicas vigentes e às necessidades assistenciais da população, assegurando a implantação de equipamento público de saúde **seguro, funcional, eficiente, acessível e plenamente apto ao atendimento da atenção primária**.

A solução como um todo envolve desde a **preparação do terreno** até a entrega final da edificação em plenas condições de funcionamento, abrangendo todas as etapas necessárias à implantação da UBS, de forma integrada e coordenada. Estão contemplados serviços preliminares, terraplenagem, execução de fundações, estruturas em concreto armado, alvenarias, cobertura, vedações, instalações prediais completas, acabamentos, urbanização do entorno imediato e implantação de acessibilidade universal, garantindo unidade técnica, compatibilidade entre sistemas construtivos e durabilidade do investimento público.

A etapa inicial da solução compreende a execução de serviços preliminares indispensáveis, tais como limpeza da área, preparação do terreno, implantação do canteiro de obras, demarcações, terraplenagem, regularização e compactação do solo, assegurando condições adequadas para a implantação segura das fundações. Em seguida, serão executadas as fundações e a estrutura da edificação, observando rigorosamente os projetos estruturais, os parâmetros de segurança e as normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir estabilidade, resistência e longevidade da edificação.

A solução contempla, ainda, a execução integral da **estrutura arquitetônica da UBS**, com ambientes devidamente dimensionados para atendimento médico, odontológico e de enfermagem, salas de procedimentos, áreas



administrativas, sanitários, espaços de apoio, circulação interna organizada e fluxos assistenciais adequados. A disposição dos ambientes foi planejada para assegurar funcionalidade, humanização do atendimento, conforto ambiental e eficiência operacional, atendendo às exigências técnicas e sanitárias do Ministério da Saúde.

No âmbito das **instalações prediais**, a solução integrada abrange a implantação completa dos sistemas elétrico, hidrossanitário, de esgotamento sanitário, drenagem, climatização, gases medicinais (quando aplicável), prevenção e combate a incêndio, além de infraestrutura para tecnologia da informação e comunicação. Todos os sistemas serão executados de forma compatível e integrada, garantindo segurança operacional, eficiência energética, facilidade de manutenção e conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

A acessibilidade universal constitui elemento central da solução proposta. A edificação e o entorno imediato serão implantados com observância integral às normas técnicas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, contemplando rampas de acesso, rotas acessíveis, sanitários adaptados, sinalização adequada, circulação livre de obstáculos e demais dispositivos necessários para assegurar o uso pleno e autônomo do espaço por pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, em consonância com os princípios da inclusão e da dignidade da pessoa humana.

A solução também inclui a execução de **acabamentos internos e externos compatíveis com o uso em saúde**, priorizando materiais de fácil limpeza, elevada durabilidade, resistência ao uso contínuo e adequação às normas sanitárias. Serão adotadas soluções construtivas que favoreçam a ventilação, a iluminação natural e o conforto térmico, contribuindo para ambientes mais saudáveis, acolhedores e eficientes do ponto de vista funcional e energético.

No que se refere ao **entorno da edificação**, a solução prevê a urbanização imediata da área da UBS, com implantação de calçadas acessíveis, áreas de circulação externa, sinalização, áreas de embarque e desembarque, acessos organizados e demais elementos necessários à integração da unidade com o espaço urbano. Essas intervenções garantem segurança, fluidez no acesso e adequada inserção da UBS no território.

Toda a solução será executada de forma **coordenada, sequencial e integrada**, respeitando o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração e assegurando compatibilidade entre as diversas etapas da obra. A execução integrada evita sobreposições, retrabalhos e incompatibilidades técnicas, garantindo maior eficiência, controle e qualidade na entrega do objeto.

Ao final, a solução como um todo resultará na entrega de **Unidade Básica de Saúde plenamente funcional**, apta a operar de acordo com as exigências do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a ampliação da cobertura assistencial, a melhoria da qualidade do atendimento e o fortalecimento da atenção primária no Município de Inhambupe/BA. Trata-se de solução estruturante, durável e alinhada ao interesse público, capaz de gerar impactos positivos imediatos e permanentes na saúde pública municipal, assegurando o correto emprego dos recursos públicos e a efetiva materialização do direito fundamental à saúde.

Inhambupe, Estado da Bahia, 06 de janeiro de 2026.

**AYZE VIEIRA PRUDÊNCIO DA SILVA**  
**SERVIDORA RESPONSÁVEL Matrícula 24.734**

Aprovo este Termo de Referência.

Inhambupe/Ba, 06 de janeiro de 2026.

**Paula Catarina Alves Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026-CE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SESAU**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA  
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL  
ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO  
ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O  
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026-CE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SESAU**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BAHIA – BA.  
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ( )  
EPP ( )

Inhambuê - Bahia, XX de XXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026-CE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SESAU**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Inhambuê - Bahia, XX de XXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SESAU**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE - BAHIA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXXX de 2026.

---

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SESAU**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE  
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO  
INHAMBUÊ - BAHIA – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026-CE**

Inhambuê - Bahia, XX de XXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO X**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026-CE**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA Nº  
XX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI XXX  
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A  
EMPRESA XXX**

O **Município de Inhambupe**, com sede à Praça da Bandeira, nº 74, Centro, na cidade de Inhambupe Estado BA inscrito no CNPJ sob o nº 13.647.18510001-72, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua João Silva Nery, sn, Centro, Inhambupe – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.092.015/0001-06, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Paula Catarina Alves Cruz**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 123/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 001-2026-CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto é a Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Inhambupe/BA, no âmbito do Novo PAC Saúde, conforme Proposta nº 12092015000125003, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, incluindo materiais e mão de obra., conforme especificações e demais elementos técnicos constantes neste Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica 001-2026-CE**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITENS | DESCRIÇÃO    | QUANT. | UNID. |  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------|--------|-------|--|----------------|-------------|
|       |              |        |       |  |                |             |
|       | VALOR TOTAL: |        |       |  |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato fixado no Projeto Básico (Termo de Referência), prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Prazo de execução: 12 meses, a partir da Ordem de Serviço expedida pela secretaria. conforme cronograma físico-financeiro anexo).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Mun. de Saúde  
Projeto/Atividade: 1004 – Constr.Ampl. e Requalificação Un.Saúde de At.Primária  
Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 500.1002 / 601.0000 / 631.0000 / 632.0000



Praça da Bandeira – Centro, Inhambupe – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico e Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Art. art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021., que estabelece o uso do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

**8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

**9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

9.1. haverá exigência de garantia contratual da execução de 5% (cinco por cento) conforme artigo 96, II - da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo ao Edital.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

11.2. A fiscalização será exercida por Isabel Cristina Lima Moreira, Matrícula 22773, formalmente designado para o acompanhamento da prestação dos serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Praça da Bandeira – Centro, Inhambupe – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### Execução do Objeto:

#### 15.1. Execução do Objeto:

**15.2. Executar os serviços de reforma geral e instalação de cobertura na quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal Josafá Alves, situada na Comunidade do Saquinho, no Município de Inhambupe/BA, conforme detalhado no Termo de Referência (TR) e no Documento de Formalização de Demanda. A execução deverá ser realizada em estrita observância**

**15.3. Aos projetos executivos, especificações técnicas e memoriais descritivos contidos no projeto básico;**

**15.4. Ao cronograma detalhado de execução, o qual deverá ser submetido à análise e aprovação prévia da fiscalização da Contratante, servindo como instrumento de acompanhamento permanente e cumprimento das metas.**

**15.5. Utilizar exclusivamente materiais e equipamentos de primeira qualidade, em total conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (TR) e as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) aplicáveis, garantindo a plena funcionalidade, segurança e conformidade da quadra reformada e da estrutura de cobertura instalada.**

**15.6. Apresentar, no momento da utilização ou quando solicitado pela fiscalização, as respectivas notas fiscais, certificados de garantia, laudos e amostras dos materiais para aprovação prévia da Contratante.**

**15.7. Entregar à Administração, concluída a obra e como condição para o aceite definitivo, a documentação técnica final completa, incluindo as certificações, garantias, projeto as-built e demais laudos que comprovem a plena funcionalidade, segurança e conformidade da intervenção, em consonância com o Termo de Referência e o Documento de Formalização de Demanda.**

### Mão de Obra e Gestão:

**15.8. Alocar mão de obra qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços dentro do prazo estipulado.**

**15.9. Designar um responsável técnico legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto) para acompanhar e gerenciar a obra, devidamente registrado no CREA/CAU, mantendo o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da obra atualizado.**

### Segurança e Meio Ambiente:

**15.10. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho (NRs), fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários a todos os seus empregados.**

**15.11. Promover a gestão ambiental da obra, garantindo a destinação correta dos resíduos sólidos e entulhos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, apresentando os comprovantes de descarte quando solicitado.**

### Fiscalização e Relatórios:

**15.12. Permitir e facilitar o livre acesso da fiscalização da Contratante a todos os locais de trabalho, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.**

**15.13. Apresentar relatórios de medição, diários de obra e demais documentações comprobatórias do avanço da obra, conforme a periodicidade estabelecida no cronograma.**

**15.14. Corrigir, imediatamente e sem ônus para a Contratante, qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou que apresente vícios e defeitos, conforme determinação da fiscalização.**

### Responsabilidade e Prazos:

**15.15. Ser a única e exclusiva responsável por todas as despesas decorrentes da execução da obra, incluindo, mas não se limitando a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.**

**15.16. Cumprir rigorosamente o prazo de execução da obra, sujeito às penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.**

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### Fiscalização e Acompanhamento:

**16.1. Designar formalmente um fiscal do contrato (gestor) para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, que terá a responsabilidade de dirimir dúvidas e tomar decisões relativas ao projeto e à execução.**

**16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o bom andamento da obra.**

### Pagamento:



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

**16.3.** Efetuar os pagamentos à Contratada conforme o cronograma físico-financeiro e os valores aprovados nas medições, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do laudo de medição aprovado.

**16.4.** Realizar o pagamento dos serviços executados, após a comprovação de que a Contratada cumpriu todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes ao período da medição.

**Disponibilização de Documentos:**

**16.5.** Fornecer à Contratada todos os projetos executivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes à obra, necessários para a sua completa e correta execução.

**Aprovação e Recebimento:**

**16.6.** Emitir o “Termo de Recebimento Provisório” após a conclusão dos serviços, mediante a vistoria da obra, atestando a sua execução em conformidade com o projeto e as especificações.

**16.7.** Emitir o “Termo de Recebimento Definitivo” após o prazo de garantia (geralmente 90 dias a 1 ano), verificando a solidez e segurança da obra, e a inexistência de vícios e defeitos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em casos de reforma em que a segurança estrutural do objeto exija, a Contratada estará sujeita aos acréscimos, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**17.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.**

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.**

**19.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.**

**20.1.** É eleito o Foro da Comarca de Inhambupe – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**20.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Inhambupe - Bahia, xx de xxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE  
CNPJ 13.647.185/0001-72  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72